



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO



Co-funded by the
European Union



cooperation
germany – ecowas
ZUSAMMENARBEIT DEUTSCHLAND – ECOWAS

PRIMEIRO RELATÓRIO REGIONAL DA CEDEAO SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BASE SOBRE O STATUS DA AGENDA MPS NA ÁFRICA OCIDENTAL

www.ecowas.int

Supported by

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

Copyright © 2022 da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste relatório pode ser reproduzida de qualquer forma sem permissão por escrito do editor ou autor, exceto conforme permitido pela lei de direitos autorais da Nigéria.

AVALIACAO de base da situacao da nacionais sobre mulher, paz e seguranca na Africa
occidental de resultados (QCR) da uniao Africana

Comissao da CEDEAO

- 1.Women and peace—West Africa
- 2.Women and human security—West Africa
- 3.Women and the security sector—West Africa

I. Comissao da CEDEAO

JZ5578.2.W516 A945

ISBN: 978-978-61011-2-5

2024

(pbk)

327.172082

AACR2

Agradecimentos

A Avaliação de Base da Situação da Implementação dos Planos de Acção Nacionais (PAN) sobre Mulheres, Paz e Segurança (WPS) na África Ocidental utilizando o Quadro Continental de Resultados (QCR) desenvolvido pela União Africana foi preparada através do esforço colaborativo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e Rede da África Ocidental para a Consolidação da Paz (WANEP) com financiamento de contrapartida do apoio da União Europeia ao Programa Regional de Mandato de Paz, Segurança e Estabilidade da CEDEAO (EU-PSS) e apoio financiado pela UE/BMZ ao Programa de Paz e Estabilidade da CEDEAO Projeto de Arquitetura e Operações de Segurança (EPSAO) implementado pela GIZ. Isto é feito sob a supervisão da Profa. Fatou Sow Sarr, Comissária para o Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais, cujo papel de liderança e apoio culminaram na finalização e publicação deste Relatório de Avaliação de Base.

A Comissão da CEDEAO expressa o seu apreço a todos os seus parceiros, pelo seu apoio financeiro e técnico e a todas as partes interessadas dos Estados-membros da CEDEAO, das Especialistas Regionais Rede de Mulheres e das OSC pelo seu apoio na recolha de dados, análise e preparação do relatório de situação sobre a implementação do Planos de Acção Nacionais.

Finalizando esta avaliação inicial é um feito louvável e reconhecimento e apreço especiais vão para os seguintes.

Comissão da CEDEAO

Dr. Sintiki Tarfa UGBE, Diretor de Assuntos Humanitários e Sociais.

Sr. Dieudonne NIKIEMA, Gerente, Fundo de Paz da CEDEAO

Gloria Ugwunze, Oficial de Programa, Fundo para a Paz da CEDEAO

Dra. Odile Faye, PO Género e Sociedade Civil, Centro de Género e Desenvolvimento da CEDEAO

Sra. Tamwakat Elizabeth Golit, GIZ-EPSAO, Especialista em Mulheres Integradas, Paz e Segurança

WANEP

Sra. Qweeneth Tawo, Coordenadora Regional - Mulheres, Paz e Segurança

Sra. Josian Akosombo, Oficial de Programa - Juventude, Paz e Segurança

Pesquisadores

Dra. Naomi Ita Akpan

Sra. Olubukola Ademola Adelehin

Equipe de Publicação

Desenhos e estampas Veeqthor

O agradecimento é estendido aos especialistas de nível nacional nos 15 estados membros que responderam às perguntas durante as entrevistas a nível nacional e preencheram os questionários e aos participantes na reunião de validação final realizada em Lagos, Nigéria, de 15 a 17 de novembro de 2021 (Lista de especialistas anexados como anexo). A sua participação activa e contribuições louváveis na finalização deste processo forneceram informações sobre os progressos alcançados até agora, os desafios no desenvolvimento e implementação dos PAN e oferece recomendações sobre o reforço do compromisso e da responsabilização na implementação da agenda DM na África Ocidental, preparando assim o terreno para a operacionalização do Ferramenta CRF na África Ocidental.

Prefácio

Na África Ocidental, os compromissos com a agenda das Mulheres, da Paz e da Segurança foram estimulados por uma miríade de factores, incluindo a proliferação de conflitos violentos, o extremismo violento, os conflitos comunitários, a violência eleitoral e outras ameaças à segurança e à estabilidade que afectaram as mulheres e as raparigas na desproporcionalmente a região. Ao longo dos anos, a Comissão da CEDEAO, em parceria com várias partes interessadas, implementou processos para acompanhar o progresso da implementação da resolução na África Ocidental.

As conclusões dos processos a diferentes níveis indicaram progressos significativos e resultados positivos, tais como o aumento do número de mulheres recrutadas para as forças/serviços de segurança; aumento mínimo da inclusão das mulheres nos processos de paz; promulgação de legislação sobre igualdade de género e protecção das mulheres; mecanismos institucionais reforçados para combater a violência baseada no género; e a disponibilidade de organizações e especialistas fortes trabalhando na agenda DM. Também revelou, entre outras coisas, a lacuna e os desafios na monitorização e comunicação dos progressos na implementação dos PAN, atribuíveis às fracas capacidades de monitorização e avaliação dos Estados-Membros e à escassez de mecanismos estruturados e coordenados de recolha, análise e comunicação de dados.

Esta lacuna também foi identificada pelo Gabinete do Enviado Especial do Presidente da UA para as Mulheres, Paz e Segurança e fez parte da lógica que levou ao início de um processo consultivo inclusivo para desenvolver um quadro para abordar as lacunas na monitorização e relatar o progresso da implementação da agenda MPS no continente, levando ao desenvolvimento do quadro continental de resultados.

Com o mandato de operacionalizar o QCR na África Ocidental, a Comissão da CEDEAO fez parceria com a WANEP para realizar esta avaliação de base destinada a identificar o estado da implementação da agenda MPS nos Estados-Membros utilizando a ferramenta QCR. Este relatório de avaliação estabelece, portanto, uma base do estado de implementação da agenda MPS nos Estados Membros da CEDEAO utilizando os indicadores do Quadro de Resultados Continental e para promover facilidade e fornecer dados precisos para monitorização e elaboração de relatórios. A essência da avaliação de base, portanto, é destacar.

- a. A existência e o estado da implementação dos Planos de Acção Nacionais da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU) sobre a Agenda de Paz e Segurança das Mulheres nos Estados-Membros.

- b. As principais políticas e estruturas de género que apoiam a implementação dos planos de acção nos Estados-Membros.
- c. As conquistas no desenvolvimento e implementação de Planos de Acção Nacionais
- d. Principais desafios na implementação dos Planos de Acção Nacionais
- e. Fornecer recomendações para desenvolver mensagens-chave para defender compromissos reforçados e responsabilização na implementação da agenda DM na região da CEDEAO.
- f. Monitorização e elaboração de relatórios sobre o Plano de Acção Nacional dos Estados-Membros utilizando o Quadro Continental de Resultados (CRF)

Embora esta avaliação e o papel de liderança da CEDEAO sejam imperativos para o sucesso da monitorização e da elaboração de relatórios sobre os Planos de Acção Nacionais sobre a Paz e a Segurança das Mulheres na África Ocidental, a Comissão da CEDEAO exorta todas as partes interessadas nas diferentes temáticas de construção da paz a fazerem uso eficaz deste relatório, orientar na identificação de áreas prioritárias de apoio e no desenho de iniciativas para a região.

Prof. Fatou Sow Sarr

Comissário, Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais

Índice

Agradecimentos	1
Prefácio	3
Abreviaturas e Acrónimos	7
Sumário Executivo	9
Sumário das Conclusões-chave	11
Recomendações	13
Conclusão	14
Introdução/contexto do estudo	16
Âmbito e objetivo do estudo	19
Conceção, abordagem e metodologia do estudo	20
Recolha e comparação de dados	20
Análise e interpretação de dados	21
Garantia de qualidade	22
Limitação	22
1.0 A AGENDA DAS MULHERES PARA A PAZ E A SEGURANÇA	24
1.1. Introdução	25
1.2.1. Compreender a Agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança	25
1.2.2. A Agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança em África	28
1.2.3. Implementação dos Planos de Ação Nacionais sobre a RCSNU 1325 na África Ocidental	29
1.2.4. O Quadro Continental de Resultados (QCR) e a implementação dos PAN na África Ocidental	31
1.3. Conclusão	32
2.0 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS SOBRE AS MULHERES PARA A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA OCIDENTAL	33
2.1. Introdução	34
2.2.1. O Desenvolvimento de Planos de Ação Nacionais (PAN) sobre as Mulheres para a Paz e a Segurança na África Ocidental	34
2.2.2. Estruturas nacionais para a implementação da Agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança	36

2.3.	Conclusão	38
3.0	O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA DAS MULHERES PARA A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA OCIDENTAL	40
3.1.	Introdução	41
3.2.1.	Os resultados positivos da implementação dos PAN pelos estados membros da CEDEAO	41
3.2.2.	As contribuições das Organizações da Sociedade Civil para a implementação dos Planos de Ação Nacionais sobre Mulheres, Paz e Segurança na África Ocidental	45
3.2.3.	Existência de Leis e Políticas para abordar a Violência Sexual e a Violência Baseada no Gênero	46
3.2.4.	Orientar os homens e os rapazes para a promoção da Agenda das MPS	51
3.2.5.	Mulheres em posições de liderança em estruturas de supervisão para a construção da paz nos estados membros	51
3.2.6.	Coordenação dos esforços para a implementação eficaz dos PAN sobre as MPS	55
3.2.7.	Mecanismos de monitorização e apresentação de relatórios para o Plano de Ação Nacional e a utilização da ferramenta do QCR para a monitorização e a apresentação de relatórios	57
3.3.	Conclusão	58
4.0.	SUMÁRIO DAS CONCLUSÕES-CHAVE	61
5.0.	DESAFIOS	66
6.0.	RECOMENDAÇÕES	69
7.0.	CONCLUSÃO	73
	REFERÊNCIAS	74
	Anexos	75
1.	Lista de quadros	75
2.	Lista de gráficos	75
3.	Lista de organizações e instituições por país	75
4.	Lista de Especialistas para Entrevista aprofundada e/ou participação no Workshop de Especialistas em 2021	77

Abreviaturas e Acrónimos

CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CER	Comissões Económicas Regionais
CNEC	Comissão Nacional de Educação Cívica
CNP	Conselho Nacional de Paz
CNR	Coordenador Nacional da Rede
CDGC	Centro de Desenvolvimento de Género da CEDEAO
CNDDR	Comissão Nacional para o Desarmamento, Desmobilização e Reintegração
DGF	Discussão em Grupo de Foco
DSIGA	Declaração Solene da União Africana sobre Igualdade de Género em África
EIC	Entrevista com Informadores-chave
EP	Entrevista em Profundidade
EPSAO	Arquitetura e Operações da Paz e Segurança da CEDEAO
EU-PSS	Paz, Segurança e Estabilidade da União Europeia
GEE	Gabinete do Enviado Especial
GEE-UA	Gabinete do Enviado Especial da União Africana
GF	
GIZ	Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH
KAIPTC	Centro Internacional Kofi Annan de Formação em Manutenção da Paz
MDAG	Ministérios, Departamentos e Agências do Governo
MGCPS	Ministério do Género, da Criança e da Proteção Especial
MGF	Mutilação Genital Feminina
MNM	Mecanismos Nacionais das Mulheres
MPS	Mulheres, Paz e Segurança
NOPWESCO	Rede sobre Paz e Segurança para as Mulheres na Região da CEDEAO
ONG	Organização Não-Governamental
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAN	Plano de Ação Nacional

PAR	Plano de Ação Regional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSE	
QCR	Quadro de Recursos Continentais
RAOCP	Rede da África Ocidental para a Construção da Paz
RCSNU	Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas
SEA	Exploração sexual e assédio
SG	Secretário-Geral das Nações Unidas
SR	Saúde Reprodutiva
SSR	Saúde Sexual e Reprodutiva
UA	União Africana
UNOWAS	Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental e o Sahel
VSBG	Violência Sexual e Baseada no Género

Sumário Executivo

A Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU 1325) adotada em 31 de Outubro de 2000, foi um acontecimento marcante e uma pedra angular da atual Agenda Mundial das Mulheres para a Paz e Segurança (MPS). A Resolução é o primeiro reconhecimento global do impacto desproporcionado dos conflitos violentos nas mulheres e raparigas e da necessidade de as proteger. Salienta a sub-representação das mulheres nos processos de paz formais, apesar do valor que a sua participação poderia acrescentar aos processos e da importância das perspetivas de género na arquitetura e nos processos de paz e segurança. Na África Ocidental, a determinação e os compromissos com a agenda das MPS são alentados por uma miríade de fatores, incluindo a proliferação de conflitos violentos, extremismo e outras ameaças à segurança e estabilidade que têm impactado as mulheres e raparigas na Região. Como parte da estratégia para responder a estas ameaças e promover a agenda das MPS, a Comissão da CEDEAO colabora com a Rede da África Ocidental para a Construção da Paz (RAOCP) para levar a cabo uma avaliação periódica dos progressos na realização da agenda das MPS nos Estados membros da CEDEAO.

Foram realizados inquéritos em 2010, 2013 e 2015 para documentar os progressos no desenvolvimento e a implementação do Plano de Ação Nacional (PAN) das MPS nos Estados membros. Estes inquéritos revelaram, contudo, entre outras coisas, a lacuna e os desafios com a monitorização e a elaboração de relatórios sobre o progresso da implementação dos PAN, atribuíveis à fraca capacidade de monitorização e avaliação dos estados membros e à escassez de mecanismos estruturados e coordenados de monitorização e elaboração de relatórios. Assim, a adoção em 2017 do Quadro Continental de Resultados (QCR) da União Africana (UA) sobre a monitorização e informação para a implementação da agenda das MPS deu à CEDEAO o mandato de alentar a operacionalização do QCR na África Ocidental e forneceu o quadro para abordar o desafio da monitorização e informação sobre os progressos na implementação da agenda das MPS na Região.

Em 2018, a CEDEAO associou-se à RAOCP para conduzir uma Avaliação de Base do estado de implementação da agenda das MPS na África Ocidental, utilizando a ferramenta QCR. A avaliação visa documentar a existência e o estado da



implementação dos Planos de Ação Nacionais sobre as MPS, as principais políticas e estruturas que apoiam a implementação dos Planos de Ação nos estados membros. O estudo visa também documentar as realizações, os desafios, as lacunas e as oportunidades para reforçar a implementação do PAN e a monitorização e elaboração de relatórios sobre os PAN utilizando a ferramenta QCR.

Este relatório capta as principais conclusões da avaliação nos 15 Estados membros da CEDEAO, os desafios reportados no processo de desenvolvimento e implementação do PAN e apresenta recomendações aos principais atores sobre o reforço dos compromissos e da responsabilização na implementação da agenda das MPS na África Ocidental.

Sumário das conclusões-chave

O inquérito mostrou progressos na implementação da agenda das MPS na África Ocidental e também registou algumas lacunas e desafios. Abaixo estão algumas das principais conclusões do inquérito:

- I. A CEDEAO e os seus estados membros demonstraram o cumprimento das normas globais ao socializarem a Resolução 1325 do CSNU e a agenda das MPS através do desenvolvimento de Planos de Ação regionais e nacionais na agenda das MPS. O inquérito revelou que 14 dos 15 estados membros da CEDEAO desenvolveram os PAN para promover a agenda das MPS a nível nacional, enquanto que o primeiro Plano de Ação Regional da CEDEAO foi adotado em 2010. Cerca de 60% dos estados membros concluíram a implementação do primeiro PAN e desenvolveram ou iniciaram o processo de desenvolvimento dos PAN de segunda geração, enquanto que um Estado membro tinha um PAN de terceira geração. Contudo, a implementação dos PAN pelos Estados Membros é fraca, com uma responsabilidade limitada em relação à Agenda das MPS.
- II. Embora as instituições de segurança nos estados membros da CEDEAO sejam ainda dominadas e lideradas por homens, no entanto, as boas práticas sobre a integração das perspectivas de género nas instituições de segurança, em termos da adoção da Política de Género e outras políticas sobre VSBG, Assédio Sexual, Exploração e Abuso Sexuais e; e a criação de Unidades/Centros de Género com responsáveis de Género designados nas Forças Armadas e outras instituições de segurança, foram relatadas na maioria dos estados membros inquiridos.
- III. Os estados membros têm quadros jurídicos e políticos que protegem os direitos das mulheres, incluindo a proteção contra a violência sexual e baseada no género (VSBG) no contexto da paz e dos conflitos, e mecanismos para a implementação das leis e políticas.
- IV. Há um progresso lento na consecução da igualdade de participação e liderança das mulheres nos mecanismos e infraestruturas nacionais de construção da paz, como as Comissões para a Verdade, a Reconciliação e a Justiça; as

Comissões para a Paz e a Coesão Social; as Instituições de Justiça Alternativa; e em processos de negociação e mediação, quer como participantes, quer como especialistas técnicas que apoiam estes processos. As mulheres representam menos de 10% das posições de decisão nas estruturas de supervisão para a construção da paz nos estados membros.

- V.** O Ministério do Género/Mulher existe em todos os estados membros para alentar a implementação dos PAN na agenda das MPS. Contudo, os conhecimentos técnicos do Ministério para alentar a agenda das MPS são baixos, e o pessoal tem competências técnicas limitadas para coordenar a recolha de dados sobre os indicadores das MPS, para monitorar e desenvolver os relatórios sobre a implementação dos PAN. Além disso, a coordenação e a colaboração entre os os Ministérios, os Departamentos e as Agências do Governo (MDAG), as organizações regionais, os parceiros de desenvolvimento e as OSC necessárias para a implementação eficaz e a elaboração dos relatórios sobre a agenda das MPS é fraca. Menos de 10% dos PAN desenvolvidos na Região atribuíram orçamentos

governamentais para implementação, deixando a responsabilidade da implementação, monitorização e informação sobre a agenda das MPS para as OSC e os parceiros de desenvolvimento com implicações negativas para a sustentabilidade e progresso da agenda das MPS.

- VI.** Os PAN na Região da CEDEAO foram desenvolvidos com atividades de monitorização e elaboração de relatórios incluídos, o inquérito revelou, contudo, que a monitorização e a elaboração de relatórios dos PAN foram muito baixas nos estados membros para acompanhar eficazmente a implementação dos PAN ou documentar os marcos registados. A ferramenta QCR da UA não é popular, nem tem sido utilizada por qualquer estado membro para monitorar e relatar a implementação do PAN, exceto no Senegal, que utilizou a ferramenta do QCR para desenvolver um relatório das MPS em 2020.
- VII.** 50% dos estados membros da CEDEAO tinham ou têm atualmente iniciativas destinadas a operacionalizar a ferramenta do QCR a nível do país. Estas iniciativas foram

empreendidas pela UA e os seus parceiros diretamente ou pelas OSC que trabalham em colaboração com as direções relevantes da CEDEAO. Contudo, os estados membros desconhecem em grande medida o papel da CEDEAO na

operacionalização da ferramenta do QCR e quaisquer obrigações de apresentação de relatórios à CEDEAO sobre a implementação dos PAN, e não apresentam relatórios periódicos das MPS à CEDEAO.

Recomendações

A análise destas conclusões mostrou as lacunas e os desafios na implementação dos PAN para a realização da agenda das MPS na Região. As ações, estratégias e iniciativas recomendadas para abordar os desafios e as lacunas foram deduzidas do inquérito. As **recomendações** são para:

I. Estados Membros: O Estado membro que ainda não desenvolveu um PAN sobre as MPS deve tomar como referência os 14 estados que desenvolveram um PAN e iniciaram o processo de desenvolvimento e lançamento de um PAN. Os estados membros com os PAN desenvolvidos há mais de quatro anos devem investir na avaliação dos progressos registados e rever o PAN utilizando uma abordagem multisectorial para acomodar as realidades atuais do país no que diz respeito à agenda das MPS. Os 15 estados membros devem afetar

o orçamento estatutário aos diferentes MDAG que implementam o PAN e apoiar o processo periódico de monitorização e apresentação de relatórios. Leis, políticas, mecanismos e programas que promovam a participação e liderança significativa das mulheres em posições de tomada de decisão em todos os processos de paz e segurança, e sobre a proteção das mulheres e raparigas contra a VSBG, incluindo em contexto de conflito, devem ser desenvolvidos e aprovados onde não existam e ser melhor aplicados nos estados membros onde existam.

II. Comissão da CEDEAO: A Comissão da CEDEAO deve entrar em contacto com o Gabinete do Enviado Especial da UA para as MPS e aprender com a experiência da UA no trabalho com outras CER para contextualizar e liderar a operacionalização do

A CEDEAO deveria abordar a falta de obrigação de apresentação de relatórios dos seus Estados membros à Comissão, criando um mecanismo de apresentação de relatórios anuais ou bienais sobre os progressos na implementação da Agenda das MPS, utilizando a ferramenta QCR. Trabalhando com os Ministérios de Género/Mulheres dos estados membros, a CEDEAO deveria desenvolver prioridades regionais de curto a médio prazo para acelerar a implementação da agenda das MPS. A CEDEAO deveria também criar e contribuir para um Centro de Conhecimento sobre as MPS, um núcleo de informação e recursos atualizados sobre a Agenda das MPS na Região. Os recursos, incluindo os relatórios periódicos nacionais e regionais sobre o estado da agenda das MPS, utilizando a ferramenta do QCR, devem estar disponíveis neste centro. A CEDEAO deve também liderar ativamente a mobilização de

recursos para aumentar a capacidade dos estados membros para acelerar a implementação, a monitorização e os relatórios sobre o progresso da agenda das MPS, utilizando a ferramenta do QCR. A CEDEAO deve também considerar a criação de um Grupo de Pilotagem Regional para apoiar a aceleração da implementação do PAN nos estados membros e do Plano de Ação Regional.

III. RAOCP e outras OSC: As OSC devem reforçar as parcerias para a implementação da agenda das MPS a nível nacional e sub-nacional, a prestação de apoio técnico aos Ministérios de Género/Mulheres na recolha de dados, monitorização e elaboração de relatórios, bem como na mobilização de recursos para a agenda das MPS. As OSC devem estabelecer parcerias com a CEDEAO para apoiar os estados membros a operacionalizar o QCR na Região.

Conclusão

O inquérito revelou que 93% dos estados membros da CEDEAO socializaram a Resolução 1325 do CSNU com o desenvolvimento do Plano de Ação

Nacional sobre as MPS e registaram alguns progressos na implementação do PAN. Contudo, existem algumas lacunas e desafios que estão a impedir a

implementação efetiva da agenda das MPS na Região e o nível esperado de responsabilidade para com a agenda das MPS. As recomendações foram adaptadas para abordar estas lacunas e desafios e acelerar a implementação da agenda das MPS. No entanto, este inquérito não utilizou todos os indicadores do QCR para a avaliação. O pilar de Mitigação e Recuperação não foi abrangido por este inquérito, a participação das mulheres em posições de tomada de decisão em instituições de segurança, na função

política e pública, no serviço externo relacionado com a paz e a segurança e em posições eletivas e nominativas em estruturas e gabinetes políticos também não foi avaliada nos estados membros. Será importante para a CEDEAO considerar a utilização da ferramenta QCR para desenvolver um relatório holístico cobrindo todos os pilares da agenda das MPS, e indicadores da ferramenta QCR, bem como avaliar a implementação da agenda das MPS da Comissão da CEDEAO, em conformidade com a provisão do QCR.

Introdução/contexto do Estudo

A adoção da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU 1325) em 31 de Outubro de 2000, foi um acontecimento marcante que estabeleceu a Agenda Mundial das Mulheres, Paz e Segurança (MPS). A Resolução é o primeiro quadro normativo que reconhece o impacto desproporcionado do conflito violento nas mulheres e raparigas e a necessidade de as proteger; a sub-representação das mulheres nos processos formais de paz e o valor acrescentado da sua participação; e a importância de integrar as perspetivas de género na arquitetura e processos de paz e segurança. A adoção desta Resolução foi o resultado de várias décadas de trabalho sistemático e coordenado por grupos e organizações de mulheres para aumentar a participação significativa das mulheres nos processos de paz e de segurança. Desde 2000, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou nove Resoluções adicionais sobre diferentes questões temáticas das MPS, incluindo a abordagem da violência sexual em conflitos. As nove Resoluções reforçaram a pedra angular, a Resolução 1325 e forneceram um sólido quadro normativo e legal para a agenda das MPS a nível mundial. Na África Ocidental, a determinação, e os compromissos com a agenda das MPS foram alentados por uma miríade de fatores, incluindo a proliferação de conflitos violentos, extremismo, conflitos comunitários violentos, violência

eleitoral e outras ameaças à segurança e estabilidade que afetaram as mulheres e raparigas na Região.

Em 2010, dez anos após a adoção da RCSNU 1325, a CEDEAO e a RAOCP realizaram conjuntamente um inquérito de base para acompanhar o progresso da implementação da Resolução na África Ocidental. Os resultados do inquérito revelaram lacunas e pontos de pressão na implementação da Resolução devido à falta de um Plano de Ação Nacional para orientar a implementação nos estados membros. Isto levou ao desenvolvimento da Diretriz para o Desenvolvimento dos PAN na África Ocidental pela CEDEAO e a RAOCP. Em 2013 e 2015, as duas instituições realizaram mais inquéritos para verificar os progressos no desenvolvimento nos PAN e a forma como os Estados membros estão a utilizar os PAN para a implementação da Resolução 1325 do CSNU. O inquérito de 2015 indicou progressos significativos e resultados positivos tais como o aumento do número de mulheres (recrutadas) nas forças/serviços de segurança; maior inclusão das mulheres nos processos de paz; promulgação de nova legislação sobre igualdade de género e proteção das mulheres; mecanismos institucionais reforçados para combater a violência baseada no género; e a disponibilidade de organizações e especialistas fortes que trabalham na agenda MPS. Os inquéritos

também revelaram, contudo, entre outras coisas, a lacuna e os desafios com a monitorização e a documentação dos progressos da implementação dos PAN de forma eficaz, atribuíveis à fraca capacidade de monitorização e avaliação dos estados membros e à escassez de mecanismos estruturados e coordenados de recolha de dados, análise e documentação.

A Revisão de Alto Nível e o Estudo Global sobre a Implementação da RCSNU 1325 em 2015, levou à adoção da Resolução 2242 pelo Conselho de Segurança da ONU. Entre outros assuntos, a Resolução 2242 saúda os esforços dos estados membros da ONU na implementação da Resolução 1325 através do desenvolvimento de Planos de Ação Nacionais e apela a uma maior integração da agenda das MPS em planos e quadros estratégicos nos Estados membros. O documento reconhece o esforço das organizações regionais (CER) na implementação da Resolução 1325 do CSNU através da adoção de quadros e Planos de Ação regionais e encoraja a prossecução da implementação da Resolução 1325 do CSNU pelos organismos regionais. Esta identificação e promoção dos esforços das CER destacam o seu papel crítico na condução da agenda das MPS e na aceleração do progresso relativamente à implementação dos PAN nos estados membros.

A nível continental, o Gabinete do Enviado Especial do Presidente da UA para

Mulheres, Paz e Segurança iniciou, em Dezembro de 2014, um processo consultivo inclusivo para desenvolver um quadro que colmate as lacunas na monitorização e na elaboração do relatório do progresso da implementação da agenda das MPS no continente. O processo de quatro anos envolveu tanto a Comissão da CEDEAO como as OSC e a RAOCP, para fornecer contributos técnicos e apoio à coordenação dos processos consultivos na África Ocidental. Este processo culminou no desenvolvimento do **Quadro Continental de Resultados (QCR) para a Monitorização e Relatórios sobre a Implementação da Agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança em África (2018-2028)**. O QCR foi adotado pelo Conselho de Paz e Segurança da UA na sua 772^a reunião de 16 de Maio de 2018.

O continente africano tem o maior número de Planos de Ação Nacionais sobre a RCSNU 1325 e Resoluções relacionadas, representando pelo menos 32% dos PAN a nível mundial. Quatro blocos regionais, incluindo a CEDEAO, desenvolveram um Plano de Ação Regional (PAR). 14 dos 15 estados membros da CEDEAO fizeram da Região da CEDEAO a Região com o maior número de PAN a nível mundial. Estes colocaram a África na liderança mundial com o maior número de quadros regionais e nacionais para a implementação da Agenda das MPS. No entanto, a implementação continua a ficar muito abaixo dos níveis necessários para trazer uma verdadeira

transformação para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. Neste contexto, a União Africana formulou o QCR para monitorar a implementação, pelos Estados Membros da UA e outros intervenientes relevantes, dos vários instrumentos e compromissos sobre as MPS em África. O QCR da Comissão da UA é assim um passo significativo no sentido de colmatar a lacuna entre o PAN das MPS e a implementação. Demonstra o profundo empenho da Comissão da UA na igualdade de gênero e no empoderamento das mulheres relativamente às questões de paz e segurança em África.

Com o mandato de operacionalizar o QCR na África Ocidental, a CEDEAO tomou a iniciativa de avaliar o estado de implementação, e o quadro existente para a monitorização e elaboração de relatórios sobre o Plano de Ação Nacional utilizando a ferramenta QCR. A CEDEAO estabeleceu uma parceria com a RAOCP em 2018 para realizar esta avaliação de base com o objetivo de identificar o estado da implementação da agenda das MPS nos Estados membros utilizando a ferramenta do QCR em preparação para o 20º Aniversário da RCSNU 1325. A avaliação visa identificar o estado da implementação da agenda das MPS nos estados membros a partir de 2021, documentar a existência dos Planos de Ação Nacionais sobre as MPS e as principais políticas e estruturas que apoiam a implementação dos Planos de Ação nos estados membros; e descobrir as

realizações, os desafios, as lacunas e as oportunidades para reforçar a implementação, a monitorização e elaboração dos relatórios sobre os PAN utilizando a ferramenta do QCR. O resultado proposto é um relatório de inquérito que documenta a linha de base para futura monitorização e relatórios periódicos e sistematizados sobre a implementação dos PAN na Região, assim como desenvolve mensagens chave para fomentar uma maior responsabilização na implementação da agenda das MPS na Região da CEDEAO.

Foi contratado um consultor para trabalhar em estreita colaboração com os secretariados das Redes Nacionais da RAOCP nos 15 Estados Membros da CEDEAO assim como com o seu Secretariado Regional em Acra, Gana, para recolher informações e dados utilizando questionários administrados em inglês e francês às partes interessadas nos 15 Estados Membros da CEDEAO. Além disso, com o apoio dos secretariados da Rede Nacional da RAOCP, foram realizadas nos estados membros discussões em grupos de foco (DGF) e entrevistas com as partes interessadas do mecanismo nacional das mulheres (MNM) que trabalham nas MPS, e as OSCs incluindo as organizações e plataformas que trabalham na agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança (MPS).

O processo de desenvolvimento do relatório de avaliação foi interrompido, o

que levou ao atraso na finalização do relatório. A CEDEAO, em parceria com a UE e a GIZ, apoiou o projeto; a Arquitetura e Operações da Paz e Segurança da CEDEAO (EPSAO) e o projeto CEDEAO-UE PSS em 2021 recomeçaram o processo de finalização do relatório de avaliação. Um consultor foi contratado para utilizar os dados gerados a partir de entrevistas aprofundadas e reuniões de especialistas com especialistas em género dos Estados membros da CEDEAO para atualizar e

finalizar o relatório preliminar para ser publicado como material de referência sobre o estado da agenda das MPS na África Ocidental. Este relatório capta as principais conclusões da avaliação dos 15 estados membros da CEDEAO, os desafios relatados no processo de desenvolvimento e implementação do PAN e apresenta recomendações aos principais atores sobre o reforço dos compromissos e da responsabilização na implementação da agenda das MPS na África Ocidental.

Âmbito e objetivo do Estudo

O objetivo geral do estudo era compilar dados para a avaliação da linha de base e avaliação do estado de implementação dos PAN da RCSNU 1325 na África Ocidental utilizando o QCR. O estudo abrangeu 15 Estados membros da CEDEAO, nomeadamente Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Côte d'Ivoire, a Gâmbia, Gana, Guiné Bissau, Guiné, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo, assim como a Direção de Género da CEDEAO, o Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança, e Organizações da Sociedade Civil.

A investigação abordou questões relacionadas com as principais realizações e lacunas existentes na implementação dos Planos de Ação Nacionais (PAN) da RCSNU 1325 na África Ocidental; identificou leis, políticas, mecanismos e estruturas-chave

relevantes para o planeamento, a implementação, a monitorização e a apresentação de relatórios sobre Mulheres, Paz e Segurança (MPS), resultados-chave da implementação dos PAN, e os desafios enfrentados por cada um dos estados membros da CEDEAO. O Ministério de Género/Mulher liderou a coordenação da recolha de dados com a RAOCP, facilitando a logística e outras necessidades. Espera-se que os resultados do estudo permitam o desenvolvimento de um Plano de apoio aos estados membros da CEDEAO no que respeita aos desafios específicos enfrentados na revisão e/ou desenvolvimento, implementação, monitorização e elaboração de relatórios sobre a agenda das MPS. Todo o processo consiste em estabelecer uma linha de base do estado da agenda das MPS nos estados membros, utilizando os indicadores do

QCR, para facilitar e fornecer dados precisos para subsequente monitorização e

elaboração de relatórios, utilizando a ferramenta do QCR.

Conceção, abordagem e metodologia do Estudo

O estudo é uma pesquisa exploratória, descritiva e explicativa que procurou fazer uma análise aprofundada com elementos transversais. Nesta pesquisa, foi utilizado um método misto que combinava métodos quantitativos e qualitativos para abordar as questões de investigação. Para a abordagem qualitativa, a investigação fez uso de Entrevistas de Informadores Chave (EIC), entrevistas em profundidade (EP) e Discussões em Grupos de Foco (DGF). Os Grupos de Foco utilizaram uma lista de verificação e outros métodos participativos para recolher dados de diferentes intervenientes nos ministérios dos governos e as OSC que trabalham para promover a agenda das MPS.

Na componente quantitativa, o Quadro Continental de Resultados (QCR) foi o principal recurso para melhorar o questionário, portanto, os dados recolhidos constituíram a base para monitorar e avaliar os progressos na implementação dos PAN utilizando o QCR. Os questionários e as perguntas orientadas foram adaptados em conjunto com os indicadores do QCR e forneceram a mensurabilidade para cada indicador. O estabelecimento de uma linha de base utilizando os indicadores do QCR facilitou a exatidão para a subsequente monitorização das mudanças com base nestes indicadores. A configuração do questionário é mostrada abaixo:

Recolha e comparação de dados

A investigação foi um estudo de base institucional e nacional onde os inquiridos deram retorno com base na sua compreensão das suas instituições ou países sobre as questões apresentadas no questionário e, subsequentemente, no guia de entrevistas aprofundadas e nas DGF. Um total de 150 respondentes - 10 por estado membro - foram propositadamente selecionados a partir da amostra de população retida dos 15 estados membros

da CEDEAO para responder ao questionário. As conclusões apresentadas neste relatório basearam-se diretamente nas respostas dos 150 inquiridos e dos especialistas em género. A amostragem do estudo foi contactada, e o estudo foi-lhes apresentado uma semana antes do início da recolha de dados. Essencialmente, foram utilizados 150 guias de entrevista semiestruturadas para a recolha de dados em conformidade com os objetivos fixados,

ao longo de 10 dias. Os 150 questionários semiestruturados foram administrados em inglês e francês. Toda a atividade de investigação abrangeu 35 dias úteis. Em seguida, 15 especialistas em gênero, com base nos seus conhecimentos e experiência de trabalho na agenda das MPS nos países, foram selecionados para responder ao questionário das EP e participaram numa reunião das DGF/especialistas para atualizar os dados recolhidos nos estados membros em 2018.

Foi utilizada uma abordagem de bola de neve para identificar as partes interessadas

relevantes para as entrevistas com informadores-chave (EIC). Realizaram-se em cada país duas discussões em grupos de foco (DGF) - uma exclusivamente para membros dos comités nacionais de trabalho para as MPS ou comité para a implementação do PAN da RCSNU 1325, e a outra para atores da sociedade civil. As Discussões dos Grupos de Foco utilizando uma lista de verificação e outros métodos participativos foram também utilizados para recolher dados de diferentes intervenientes nos ministérios governamentais e as OSC que trabalham para promover a agenda das MPS.

Análise e interpretação de dados

Para a análise dos dados, foi desenvolvida uma base de dados apresentando as respostas dos entrevistados e cada variável do questionário foi transferida para a tabela de resultados, permitindo assim que os dados quantitativos fossem ligados às informações qualitativas das EIC, das EP e das DGF. A análise submeteu os dados a testes de incoerências, inconsistências, e outros erros, antes de serem inseridos nas matrizes da tabela para inferências. Para o desenvolvimento do relatório final, foi realizada uma análise aprofundada dos dados primários e secundários para garantir um processo de análise robusto. Os

dados obtidos foram analisados e apresentados sob uma forma descritiva de estatísticas, utilizando percentagens e proporções. A análise do Quadro de Krueger (Krueger, 1994, 1998)¹ foi utilizada para analisar as DGF e as EIC enquanto que a triangulação foi utilizada para autenticar os dados recolhidos. Finalmente, as deduções lógicas retiradas da análise informaram as conclusões e recomendações. Os contributos e o retorno da validação do relatório preliminar e da reunião de especialistas foram utilizados para a finalização do relatório de avaliação. Os mecanismos governamentais, instituições,

¹ *A vantagem da abordagem de Krueger (1994) é que ela fornece uma série clara de etapas. Diferentemente da análise quantitativa, a análise qualitativa, particularmente a análise de grupo focal, ocorre concomitantemente à coleta de dados. Krueger (1994) sugere que o processo de análise dos dados inicia-se durante a coleta de dados, facilitando habilmente a discussão e gerando dados ricos a partir da entrevista, complementando-os com as notas observacionais e digitando as informações registradas.*

organizações e comités que foram alcançados e entrevistados para o trabalho de campo incluíram:

- Ministérios de Género/Mulheres,
- Organizações da Sociedade Civil
- Organizações de mulheres e outras organizações/comités nacionais que trabalham na RCSNU 1325 - incluindo pontos focais Mulheres Paz e

Segurança, comités nacionais para a implementação do PAN da RCSNU 1325 e outras partes interessadas relevantes identificadas no domínio da MPS

- Sector da segurança, bem como atores do sector humanitário nos 15 Estados Membros da CEDEAO.
- RAOCP, UNOWAS, KAIPTC e CEDEAO

Garantia de qualidade

Os trabalhadores de terreno são compostos do pessoal da RAOCP com experiência em trabalhos relacionados. Os Coordenadores Nacionais da Rede (CNR) supervisionaram a recolha de dados e contrataram outros membros do pessoal da RAOCP para administrar questionários, bem como para conduzir as DGF e as EIC. Os CNR da RAOCP também trabalharam de perto com os

ministérios de género/mulheres em cada país para fornecer dados abundantes e precisos, que dariam uma imagem real da situação da implementação da agenda das MPS em cada país. O consultor trabalhou com os especialistas em género que completaram o EP e participaram na reunião de Especialistas.

Limitação

Os instrumentos desenvolvidos foram testados em Lagos, Nigéria, apenas na versão inglesa antes da tradução, enquanto outras versões não foram testadas. Além disso, os dados ou informações não disponíveis em alguns países, particularmente em Cabo Verde, e o enviesamento de recolha dos inquiridos afetaram os resultados. A avaliação de base não cobriu todos os indicadores dos quatro pilares da ferramenta do QCR. Contudo, cobriu um número significativo dos

indicadores no âmbito dos pilares de Prevenção, Participação e Proteção, enquanto que o Pilar de Assistência e Recuperação não foi de todo avaliado. Espera-se que a Comissão da CEDEAO realize outra avaliação à escala regional da implementação da agenda das MPS, abrangendo todos os indicadores e pilares da ferramenta do QCR.

O fato de a duração desta avaliação se ter estendido de 2018 a 2021 significa que



alguns dados estão desatualizados e que a limitação do âmbito e o engajamento para atualizar os dados e finalizar o relatório foram insuficientes para atualizar todo o conjunto de dados e fornecer um estado preciso da implementação dos PAN e da agenda das MPS nos estados membros.



1.0 A AGENDA DAS MULHERES PARA A PAZ E A SEGURANÇA

1.1 Introdução

Este capítulo dá uma visão geral da agenda Mulheres, Paz e Segurança e cobre áreas como a compreensão da RCSNU 1325 e as outras nove Resoluções que resumem a agenda das MPS. Aborda a relevância e a evolução das Resoluções, os processos de implementação, bem como os desafios e os progressos alcançados. Proporciona uma maior compreensão do Quadro Continental de Resultados da UA (QCR), que foi formulado especificamente para monitorar a implementação da agenda das MPS em África, internamente pela Comissão da UA e também pelos Estados membros da UA. A

sessão também daria uma visão da contribuição da CEDEAO para a agenda das MPS. O capítulo reitera a relevância da agenda das MPS como um instrumento necessário para abordar as injustiças e a discriminação sofridas pelas mulheres tanto na guerra como em tempo de paz e o reconhecimento do papel crítico que as mulheres desempenham e podem desempenhar nos processos de paz e segurança. Além disso, o capítulo afirma que apesar dos marcos atingidos, a situação das mulheres ainda deixa muito a desejar.

1.2.1 Compreender a Agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança

A agenda das MPS tem a sua origem em vários eventos históricos, e o interesse é abordar o impacto desproporcionado dos conflitos violentos nas mulheres e abordar as preocupações das mulheres numa situação de conflito. A Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CEM) na sua 22ª sessão em 1969 discutiu as questões de proteção das mulheres e das crianças em situações de emergência e de conflito. A defesa sustentada desta questão compensou com a adoção da Declaração sobre a Proteção das Mulheres e Crianças em Situação de Emergência e de Conflito Armado pela

Assembleia Geral das Nações Unidas em 1974. As Mulheres e os conflitos armados foram um capítulo da Plataforma de Ação de Pequim (1995), o documento final da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim em 1995. A Declaração de Windhoek e o Plano de Ação da Namíbia adotado em Maio de 2000 foram os precursores imediatos do documento decisivo que é a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a Paz e Segurança das Mulheres, adotada por unanimidade a 31 de Outubro de 2000, sob a liderança da Namíbia, e com

uma forte contribuição e ativismo dos grupos de mulheres africanas e instituições de segurança regionais.

A Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a peça fundamental da agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança, nasceu de décadas de advocacia para ser o primeiro quadro global a reconhecer o impacto desproporcionado do conflito nas mulheres e raparigas e a necessidade de as proteger especialmente de VSBG em cenários de conflito e pós-conflito. A Resolução também reconheceu a sub-representação das mulheres nos processos formais de paz e segurança e a necessidade de integrar a perspetiva de género na manutenção da paz e na arquitetura e processos de paz e segurança. Utilizando quatro pilares que se reforçam mutuamente - Prevenção, Proteção, Participação, Mitigação e Recuperação - o Conselho de Segurança exortou os estados membros a assegurar uma maior representação e participação das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão na resolução de conflitos e processos de paz. A Resolução fez um forte apelo à elevação das preocupações e da agenda das mulheres

para a frente e o centro da agenda da segurança global. Ao fazê-lo, proporciona um quadro para orientar e coordenar as políticas e programas dos atores críticos a nível nacional, regional e internacional, para alcançar uma mudança qualitativa nas condições, papéis e contribuições das mulheres para os processos de paz.

No final de 2019, este compromisso global com as mulheres e a paz tinha-se expandido para incluir nove Resoluções adicionais do Conselho de Segurança das Nações Unidas para formar o conjunto crescente de quadros normativos e legais internacionais que constituem a Agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança. Cinco concentram-se na liderança e participação das mulheres na prevenção de conflitos, resolução de conflitos, construção da paz pós-conflito, reformas do sector da segurança, e estruturas e processos internacionais de paz e segurança. Quatro incidem na prevenção e resposta à violência sexual e de género relacionada com conflitos, enquanto que a última, a Resolução 2493 insta os Estados membros da ONU a comprometerem-se a implementar plenamente as nove Resoluções anteriormente adotadas.

Quadro1: as 10 resoluções do csnu sobre as mulheres, a paz e a segurança

Resolução/Ano	Sumário
A Resolução 1325 do CSNU (2000)	Reconhece o impacto do conflito nas mulheres e raparigas e as suas contribuições para a prevenção, Resolução e manutenção da paz e segurança internacionais.
A Resolução 1820 do CSNU (2008)	Reconhece o uso da violência sexual como arma de guerra e apela aos estados membros, grupos armados e outras partes para protegerem as mulheres e raparigas da violência sexual e baseada no género durante conflitos.
A Resolução 1888 do CSNU (2009)	Reafirma a questão da violência sexual em conflitos armados e apela ao estabelecimento de um Representante Especial do Secretário-Geral para a Violência Sexual em Conflitos e ao estabelecimento de conselheiros de proteção das mulheres em missões de manutenção da paz.
A Resolução 1889 do CSNU (2009)	Destaca a necessidade da integração da perspectiva de género e da participação das mulheres em todas as fases dos processos de paz, com ênfase na construção da paz pós-conflito. Apela ao desenvolvimento de indicadores globais para medir a implementação da Resolução 1325 do CSNU
A Resolução 1960 do CSNU (2010)	Reafirma os anteriores compromissos de pôr fim à violência sexual em conflitos e demanda a criação de instrumentos para combater a impunidade através da listagem dos perpetradores no relatório anual do SG; estabelecendo disposições de monitorização, análise e elaboração de relatórios.
A Resolução 2106 do CSNU (2013)	Solicita a todos os atores, incluindo o Conselho de Segurança, que façam mais para implementar as Resoluções anteriores para combater a impunidade dos perpetradores de violência sexual em conflitos.

A Resolução 2122 do CSNU (2013)	Salienta a necessidade de medidas mais fortes para melhorar a participação e liderança das mulheres na resolução de conflitos e a importância do apoio às OSC de mulheres. Define a necessidade da assistência humanitária incluir os serviços de saúde sexual e reprodutiva.
A Resolução 2242 do CSNU (2015)	Centra-se no papel das mulheres na luta contra o extremismo violento, no papel das mulheres na prevenção e resolução de conflitos e na importância de envolver homens e rapazes na promoção da participação das mulheres na paz e segurança.
A Resolução 2272 do CSNU (2016)	Centra-se na violência sexual em conflitos, exploração e abuso sexual em operações de paz e apela a todos os estados destacados para que tomem medidas para investigar a SEA e responsabilizar os perpetradores.
A Resolução 2467 do CSNU (2019)	Apela às partes em conflito que ponham imediatamente fim à violência sexual e que evitem a sua ocorrência futura. Introduce medidas de responsabilização para os perpetradores e de apoio efetivo para as vítimas.

1.2.2 A Agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança em África

No continente africano, o quadro global da MPS é promovido através de vários quadros, incluindo a Declaração Solene da União Africana sobre Igualdade de Género em África (DSIGA) e várias outras políticas da Comissão. A DSIGA apela à aplicação do princípio da paridade de género da UA a todos os órgãos da UA, Comunidades

Económicas Regionais (CER) e a nível nacional. A política de género da UA fornece uma orientação sobre a institucionalização da integração do género e do empoderamento das mulheres em África, incluindo a arquitetura e os processos de paz e segurança. O Roteiro da Arquitetura

Africana para a Paz e Segurança 2016 -2020 também reconhece o gênero, a paz e a segurança como chave para a prevenção de conflitos, Resolução e reconstrução pós-conflito. A UA adotou a Agenda 2063 em 2013, e uma agenda que coloca a igualdade de gênero no centro do desenvolvimento de África e se compromete a pôr fim a todas as formas de opressão e discriminação baseada no gênero. A nomeação do Enviado Especial da UA para as MPS em 2014, o lançamento da Rede de Mulheres Africanas na Prevenção e Mediação de Conflitos (FemWise) em 2017, e o desenvolvimento e subsequente lançamento do Quadro Continental de Monitorização e informação sobre a implementação da agenda das MPS em África em 2017, reforçam ainda mais o papel crucial da UA na promoção da agenda das MPS no continente, trabalhando com as CER e os estados membros.

1.2.3 Implementação dos Planos de Ação Nacionais sobre a RCSNU 1325 na África Ocidental

O primeiro PAN na África Ocidental foi desenvolvido pela Costa do Marfim em 2008, assinalando o interesse dos Estados membros da CEDEAO em desenvolver o PAN. O desenvolvimento do Plano de Ação Regional sobre as MPS pela CEDEAO em

A partir de 2020, África tinha 30 países que adotaram o PAN sobre as MPS, um aumento de 17 países em relação a 2015, o que fez de África o continente com o maior número de PAN. 13 dos PAN estão na CEDEAO, 5 na EAC, 3 na África Central, 3 na África Austral e 1 no Norte de África (Tunísia). A nível regional, seis Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais adotaram um Plano de Ação Regional sobre as MPS: estes são a CEDEAO, IGAD, Região do Rio Mano, ICGLR, SADC e ECCAS. A UA na sua avaliação do nível de adoção e implementação dos PAN em todas as regiões salientou o papel crítico e as contribuições das Organizações da Sociedade Civil para o estabelecimento e a implementação dos PAN em toda a Região.²

2010, o desenvolvimento das diretrizes intituladas: Desenvolvimento de Recursos e Implementação de Planos de Ação Nacionais sobre a Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU e Resoluções Relacionadas em 2012,

² Comissão da União Africana (2016), *Implementação da Agenda das Mulheres para a Paz e Segurança em África*

oferecendo conhecimentos sobre como desenvolver e implementar os PAN entre os estados membros da CEDEAO, e o financiamento e apoio técnico do Centro de Desenvolvimento de Género da CEDEAO (CDGC) abriram completamente a porta para o desenvolvimento dos PAN pelos estados membros, levando a CEDEAO a ter o maior número de PAN em África. Contudo, o Estudo de base realizado em 2013 para determinar o estado do desenvolvimento e implementação dos PAN nos estados da África Ocidental pela CEDEAO, em colaboração com a RAOCP, encontrou mecanismos ineficazes de monitorização e avaliação (M&A) que constituem uma lacuna importante na implementação dos PAN. Isto orientou a realização de formação em M&A pela RAOCP em colaboração com o Centro Internacional Kofi Annan de Formação em Manutenção da Paz (KAIPTC), para os funcionários dos Ministérios de Género que implementam a agenda das MPS na África Ocidental. Um dos principais resultados desta formação foi o desenvolvimento de indicadores específicos do contexto para a monitorização dos PAN (RAOCP, 2013).

Estudos revelaram que embora muito tenha sido alcançado em todos os anos desde a adoção da Resolução 1325 do CSNU, ainda há muito a fazer para trazer

respostas concretas aos imensos desafios que as mulheres e as crianças de África e do mundo inteiro continuam a enfrentar em tempos de conflito e tempos de paz (Abdulmehlik et al, 2016). Isto é confirmado pelas conclusões dum estudo realizado pela RAOCP (2015) sobre a implementação dos PAN pelos Estados membros da CEDEAO, mostrando que os progressos no sentido do desenvolvimento e implementação dos PAN para a implementação da agenda das MPS e compromissos relacionados ainda estão a evoluir na África Ocidental. As conclusões da RAOCP (2015) mostraram que a implementação dos PAN nos diferentes países foi progressiva, embora lenta, devido a algumas lacunas identificadas. A falta de financiamento, a consciência inadequada da existência dos PAN e a falta de vontade política foram citados como alguns dos fatores chave que afetam a implementação dos PAN nos estados membros da CEDEAO. Outros desafios identificados foram a inexistência ou coordenação ineficaz dos organismos relevantes, condicionando a colaboração e parceria entre os intervenientes relevantes. As principais recomendações do estudo incluíam a necessidade de maiores competências para a melhoria da M&A dos PAN, assim como da compreensão da RCNU 1325.³

³ *ibid*

1.2.4 O Quadro Continental de Resultados (QCR) e a implementação dos PAN na África Ocidental

A Resolução 1889 do CSNU adotada em 2009 apela ao desenvolvimento de indicadores globais para medir a implementação da Resolução 1325 do CSNU e abordar a escassez de instrumentos sistemáticos para acompanhar os progressos em toda a agenda das MPS. Em 2014, o Gabinete do Enviado Especial da UA sobre Mulheres, Paz e Segurança (GEE-UA), com o mandato do Conselho de Paz e Segurança da UA, iniciou um processo consultivo com órgãos da UA, as CER, as organizações do Sistema das Nações Unidas, a sociedade civil e vários alvos, para desenvolver o Quadro Continental de Resultados (QCR) para Monitorização e Elaboração de Relatórios da Implementação da Agenda das Mulheres para a Paz e Segurança em África (2018-2028). O desenvolvimento do QCR foi um reconhecimento do facto de que ‘embora tenham sido adotados vários compromissos em relação às mulheres na agenda de segurança a nível continental, regional e nacional em África, as medidas

para assegurar uma avaliação eficaz e a elaboração de relatórios não existem, no entanto, plenamente.⁴

O QCR de 10 anos adotado pelo Conselho de Paz e Segurança da UA em Maio de 2018, foi concebido para encorajar os estados membros da UA a institucionalizar uma monitorização e produção de relatórios periódica e sistemática sobre a implementação da agenda das MPS e reforçar a responsabilização pela implementação da agenda das MPS em África e nos Estados membros. O quadro examina o progresso e o estado da implementação da agenda das MPS em áreas tais como a liderança, a tomada de decisões, a participação no processo político, a arquitetura e os processos de paz e segurança, a alerta precoce, a mitigação e recuperação e a construção da paz. Os indicadores identificam o progresso e as lacunas, promovendo assim canais para uma mudança social positiva.

⁴ **Estudo preliminar: Desenvolvimento do Quadro Continental sobre a Agenda das Mulheres para Paz e Segurança em África (2018-2028). Gabinete do Enviado Especial da UA para a Paz e Segurança das Mulheres da Presidente da Comissão da UA (n.d.)**

1.3 Conclusão

A disponibilidade de múltiplos quadros normativos sobre as MPS e uma vasta gama de atividades alentadas pelo desenvolvimento do PAR e dos PAN é um desenvolvimento bem-vindo para a agenda das MPS. No entanto, os conflitos ainda afetam as mulheres de forma desproporcionada e aumentam a sua vulnerabilidade à violência sexual e à exploração sexual. A participação e a liderança das mulheres nos processos de paz e segurança têm permanecido inaceitavelmente baixas. O fraco sistema de monitorização e elaboração de relatórios para acompanhar e documentar os progressos obtidos ou não na

implementação da agenda das MPS reduziu as oportunidades para responsabilizar as partes interessadas pelos seus compromissos no PAN. O QCR é uma oportunidade única para abordar este desafio da falta de dados de qualidade, urgentemente necessários para o desenvolvimento e a melhoria da conceção, monitorização e avaliação das políticas nacionais relevantes para a agenda das MPS - não só para defender mais fortemente os PAN, mas também para reforçar a elaboração de políticas baseadas em evidências que promovam a causa das mulheres, a paz, e a segurança aos níveis local ou global.⁵

⁵ Guia de segurança inclusiva para a implementação da ONU 1325



2.0 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS SOBRE AS MULHERES PARA A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA OCIDENTAL

2.1 Introdução

Este capítulo procura estabelecer a disponibilidade de Planos de Ação Nacionais (PAN) para a implementação da Resolução 1325 do CSNU e outras Resoluções que formam a agenda das MPS nos Estados membros da CEDEAO. Procura ainda mapear as estruturas

disponíveis para a implementação dos PAN nestes países e destaca a geração do PAN que está a ser implementado pelos Estados membros. O capítulo também analisou a contribuição da CEDEAO para o desenvolvimento dos PAN na Região.

2.2.1 O Desenvolvimento de Planos de Ação Nacionais (PAN) sobre as Mulheres para a Paz e a Segurança na África Ocidental

A análise dos dados sobre o desenvolvimento dos PAN mostrou que 14 dos 15 estados membros da CEDEAO desenvolveram e adotaram um PAN para a implementação da RCSNU 1325 e das outras Resoluções das MPS a partir de 2021. A Côte d'Ivoire em 2008, desenvolveu e adotou o seu PAN, o primeiro na Região da CEDEAO. O inquérito revelou que os países da União do Rio Mano e do contexto pós-conflito, nomeadamente a Côte d'Ivoire, a Guiné, a Serra Leoa e a Guiné Bissau, foram os primeiros a desenvolver os PAN sobre as MPS. A nível nacional e regional na África Ocidental, o desenvolvimento dos PAN ganhou ímpeto após 2010, pois a maioria dos estados membros adotaram o PAN entre 2011 e 2012. O 14º PAN e último até à

data na Região da CEDEAO foi adotado pela República do Níger em 2017. Pode haver outros fatores, mas o desenvolvimento do primeiro Plano de Ação Regional, o desenvolvimento das Diretrizes para o Desenvolvimento do PAN para os estados membros da CEDEAO foram fundamentais para o desenvolvimento dos PAN na África Ocidental. Os dados recolhidos foram triangulados com o registo da Women's International League for Peace and Freedom (WILPF) mostrando que⁶, desde Setembro de 2021, **29 dos 54** estados africanos adotaram Planos de Ação Nacionais sobre as MPS, e 14 estão na CEDEAO. **Nove (9) destes 29 estados** adotaram a segunda geração dos PAN. Cinco (5) estados membros da CEDEAO

⁶<https://1325naps.peacewomen.org/>

adotaram a segunda geração dos PAN. Um estado membro da CEDEAO – Mali – foi o primeiro país africano a adotar tanto a segunda como a terceira geração de PAN

(em 2015 e 2019 respetivamente). Togo, Burkina Faso e Senegal desenvolveram o seu 2º PAN que está pendente de adoção pelo governo.

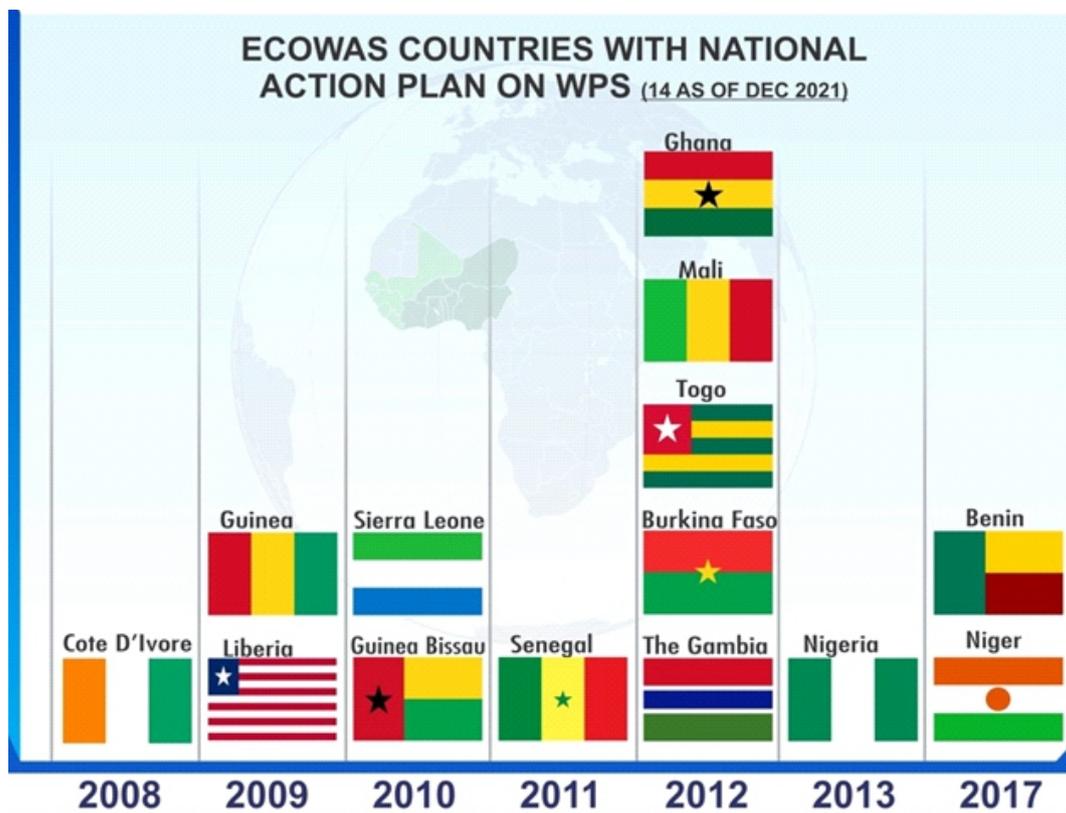


Figura 1: Países da CEDEAO com Plano de Acção Nacional sobre MPS

Quadro 2: As gerações dos PAN dos países

MAP de primeira geração	Côte d'Ivoire	Guiné	Senegal	Guiné Bissau	Togo	Burkina Faso	A Gâmbia	Benin
MAP de segunda geração	Serra Leoa	Nigéria	Gana	Liberia	Niger			
MAP de terceira geração	Mali							

A análise dos dados do inquérito mostrou que sete países da CEDEAO iniciaram a implementação do PAN logo após o seu desenvolvimento e adoção. O primeiro estado membro da CEDEAO a ser pioneiro na implementação do PAN aconteceu

entre 2008 e 2012. Alguns estados membros como a Nigéria também desenvolveram Planos de Ação a nível sub-nacional para refletir a peculiaridade das suas comunidades sub-nacionais.

2.2.2 Estruturas nacionais para a implementação da Agenda das Mulheres para a Paz e a Segurança

Cerca de 100% dos inquiridos do inquérito em 11 estados membros indicaram conhecimento de uma estrutura dedicada (organização, ministério, departamento) a trabalhar na implementação do PAN das MPS do país. Isto está a ser feito através do Ministério do Género ou da Mulher nos estados membros. A este respeito, ter uma estrutura nacional dedicada a

acompanhar a agenda das MPS é uma vantagem para a África Ocidental, uma vez que o mandato institucional é fundamental não só para contextualizar o desenvolvimento dos Planos de Ação Nacionais, mas também para a monitorização da implementação e a elaboração de relatórios.

Quadro 3: Estruturas nacionais a trabalhar na Agenda das MPS.

Burkina Faso	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério da Mulher, da Família e da Solidariedade • Comissão Nacional para a Promoção do Género • Rede de Jovens Mulheres Líderes
Nigéria	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério Federal e Estadual dos Assuntos das Mulheres • Comité Diretor Nacional/ Comité M&A para a implementação do PAN • Conselho Nacional de Paz • Grupo de Referência das Mulheres do Sector da Paz e Segurança
Gana	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério de Género, das Mulheres e da Proteção Social • Grupo de trabalho sobre as MPS constituído pelas OSC, Ministérios, agências da ONU e indivíduos • Conselho Nacional de Paz
Mali	<ul style="list-style-type: none"> • Centro Nacional de Documentação e Promoção da Mulher e da Criança • Centre Djiguiya (esperança), Centro para os sobreviventes da VSBG
Senegal	<ul style="list-style-type: none"> • NOPSWECO • Rede de Mulheres Jovens Líderes na Prevenção e Mediação de Conflitos • Ministério da Mulher, da Família, de Género e da Proteção da Criança • Direção de Igualdade e Equidade de Género: Comité Nacional de Trabalho; Comité Restritivo; Unidade Especializada (Secretariado)
Togo	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério da Ação Social para a Proteção da Mulher • Comité Intergovernamental de Luta contra o Extremismo • Grupo de trabalho incluindo Mulheres e Jovens sobre Segurança na África Ocidental e na Região do Sahel
Serra Leoa	<ul style="list-style-type: none"> • Comité Nacional de Pilotagem do Ministério de Género para as MPS • Mecanismo de género para as mulheres da ONU, UNFPA e UNICEF • Comité Parlamentar Feminino
A Gâmbia	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério de Género • Grupo de trabalho sobre as MPS • Comité de Trabalho sobre a Justiça Transicional
Benin	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério do Género
Liberia	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério de Género

Guiné	• Ministério de Género
Guiné Bissau	• Ministério de Género
Côte d'Ivoire	• Ministério de Género

Apesar destas estruturas, os inquiridos nos países classificaram a sensibilização sobre a agenda des MPS e os PAN desde "baixo" até "alto" e os progressos registados desde "muito bom" até "pobre". Embora existam estruturas como o Ministério de Género/Mulher no governo em todos os estados membros para alentar a implementação dos PAN, os resultados mostraram que poderiam ter sido alcançados melhores progressos se uma plataforma de coordenação interministerial fosse encarregada de supervisionar a implementação dos PAN. A partir dos dados recolhidos, constata-se que existe uma cooperação eficaz e sinergia entre os governos, agências

internacionais, organizações regionais e OSC para a proteção eficaz das mulheres contra a violência sexual e a violência baseada no género. Muitos dos PAN atribuíram papéis a organizações da sociedade civil na implementação dos PAN, e o inquérito também revelou que as OSC estão plenamente envolvidas na promoção da agenda das MPS, especificamente no desenvolvimento dos PAN, fornecendo apoio técnico ao mecanismo de coordenação de género do país e a outros intervenientes chave, bem como na monitorização e elaboração dos relatórios de progresso na agenda das MPS.

2.2 Conclusão

Globalmente, a CEDEAO e os seus Estados Membros têm demonstrado o cumprimento da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas e da agenda MPS nos seus quadros legislativos e através da preparação dos Planos de Ação Regionais e Nacionais. A CEDEAO desenvolveu políticas e Planos de Ação (primeiro PAR, 2010 - 2014 para a

implementação das Resoluções 1325 e 1820 adotadas em Setembro de 2010 e o segundo, 2017-2020) para facilitar a implementação da Resolução 1325 do CSNU e para oferecer uma orientação financeira e técnica aos Estados Membros sobre o desenvolvimento e a implementação a nível nacional. As Resoluções das MPS são um importante

instrumento de orientação política para o Governo e as OSC, e espera-se que os estados membros ponham em prática os princípios da Resolução através do desenvolvimento de Planos de Ação Nacionais (PAN) liderados pelo Governo ou outros mecanismos a nível nacional. Finalmente, não devemos esquecer que mesmo antes da Resolução 1325 do CSNU, as mulheres têm estado envolvidas tradicionalmente nos sistemas de alerta precoce, paz e nas Resoluções de conflitos a nível comunitário, e estas práticas continuam nos estados membros que têm ou não um PAN.

Porém, um fator crítico na sustentação da implementação do PAN e da agenda das MPS é a atribuição de um orçamento dedicado pelo governo aos diferentes

ministérios, departamentos e agências do governo (MDAG) responsáveis pela implementação, coordenação, monitorização e elaboração de relatórios das atividades nos diferentes pilares dos PAN. A falta de providências para este financiamento estatutário dedicado por parte do governo coloca um fardo excessivo nas OSC de angariação de fundos. Este estudo, no entanto, não levantou a questão da afetação do orçamento à agenda das MPS nem recolheu dados sobre a proporção do orçamento nacional a ser afetado aos MDAG que abordam a agenda das MPS. Esta componente crítica deveria ser incluída no próximo processo do QCR que a CEDEAO e os seus parceiros estariam a apoiar.



3.0 O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA DAS MULHERES PARA A PAZ E A SEGURANÇA NA ÁFRICA OCIDENTAL

3.1 Introdução

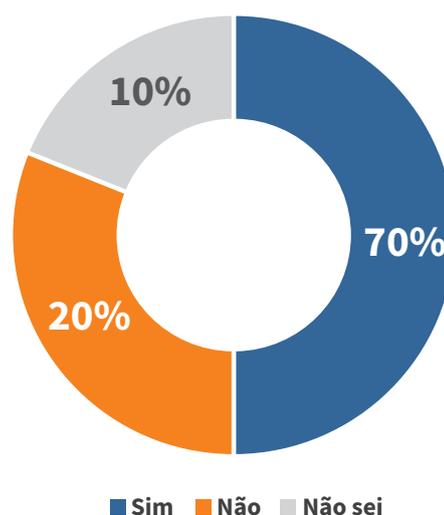
A concretização da RCSNU 1325 na África Ocidental está fortemente ligada ao progresso na implementação de Planos de Ação Nacionais em diferentes países. Este capítulo centra-se nos progressos realizados na implementação dos PAN e na avaliação dos mecanismos em vigor para monitorar e relatar os progressos realizados nos países. O capítulo deu uma visão geral dos resultados positivos alcançados desde 2010 nos diferentes países na implementação da agenda das MPS. Além disso, o capítulo mapeou a existência de leis e políticas para abordar a

Violência Sexual e Baseada no Género (VSBG) nos estados membros e a importância atribuída às questões das MPS nos países alvo. É pertinente notar que apesar da falta de consenso sobre a taxa de progresso na implementação, que varia de "muito pobre" a "boa" em alguns casos, os inquiridos conseguiram dar provas dos resultados, tais como uma maior participação e uma inclusão significativa das mulheres nos processos de paz e de tomada de decisões para determinar o resultado.

3.2.1 Os resultados positivos da implementação dos PAN pelos estados membros da CEDEAO

Como indicado no diagrama (à direita), 70 por cento dos inquiridos indicaram resultados positivos da implementação dos PAN. Assim, embora a maioria dos inquiridos tenha classificado o progresso da implementação dos PAN como 'bom' a 'justo', a percentagem de um resultado positivo da implementação foi relativamente mais elevada. A este respeito, o apoio aos estados membros para acelerar contribuirá para novos resultados positivos. Numa pergunta de seguimento, foi pedido aos inquiridos que apresentassem provas destes resultados positivos, tal como captados no quadro abaixo:

Figura 2: Resultados positivos da implementação do PAN



Quadro 4: Resultados positivos da implementação dos PAN

Países	Resultados
A Gâmbia	<ul style="list-style-type: none"> • Criação do Ministério de Género • Nomeação de Unidades Focais de Género em instituições governamentais • Desenvolvimento do Projeto de Lei de Representação das Mulheres em 2021 • Participação das mulheres no processo de Justiça Transicional e no Comité de Revisão Constitucional, etc. • 40% mais mulheres estão em missões de manutenção da paz a partir de 2021 em comparação com 2010, e existe uma maior participação das mulheres no sector da segurança.
Gana	<ul style="list-style-type: none"> • As Forças Armadas do Gana desenvolveram uma Política de Género em 2020. • Política de Género da Polícia do Gana em 2019. • Lançamento de um portal online para a comunicação de incidentes VSBG (o Boame App) e One-Stop Center para os sobreviventes de VSBG. • A implementação do PAN contribuiu significativamente para a prevenção de conflitos durante as eleições de 2012 no Gana. • Aumento do número de mulheres recrutadas para as forças de segurança com 17% de mulheres nas Forças Armadas do Gana. Em termos de promoção ao nível de oficiais superiores nas Forças Armadas do Gana, existem atualmente 3 Mulheres Generais e 10 Mulheres Coronéis.
Níger	<ul style="list-style-type: none"> • Participação de mulheres em instituições de paz e segurança • A passagem do PAN para a implementação da agenda das MPS em 2017 • Lei em 2000-2008 sobre o aumento da quota de cargos eletivos para as mulheres de 10% para 15%
Serra Leoa	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de um Gabinete de Igualdade de Oportunidades (2010) e de uma Direção de Género (2011) nas Forças Armadas da Serra Leoa • Criação do Ministério dos Assuntos de Género e da Criança introdução de políticas de Ação afirmativa para ajudar no recrutamento e acelerar a promoção do pessoal feminino na Polícia da Serra Leoa • Desenvolvimento de Políticas de prevenção Assédio Sexual nas RSLAF (2013) e na Polícia da Serra Leoa. • Desenvolvimento dos Protocolos Nacionais de Referência sobre a SGBV e os Procedimentos Operacionais Padrão (SOP) para a investigação de crimes de VSBG na Polícia da Serra Leoa (SLP).

	<ul style="list-style-type: none"> • Passagem da Lei de Alteração das Infrações Sexuais em 2019 • Desenvolvimento da Política de Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres em 2019 • Foi desenvolvida em 2019 uma política abrangente de Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres (GEWE). • Recrutamento de 322 mulheres em RSLAF - 62 cadetes (42 de Infantaria, 20 especialistas) e 270 recrutas. • Adoção de uma Resolução Parlamentar sobre Mulheres, Paz e Segurança e criação de uma Comissão Interministerial sobre Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres (incluindo as MPS). • Lançamento da campanha da Primeira Dama "Tire as mãos das nossas Raparigas" sobre a abordagem da violência sexual contra raparigas.
Guiné	<ul style="list-style-type: none"> • Lei da Paridade que diz que as mulheres devem fazer cinquenta por cento das listas de candidatos a cargos eletivos aprovadas em 2019 • Participação das mulheres nos órgãos de decisão nas regiões administrativas de Conakry e Kankan • Capacidades das instituições de controlo interno reforçadas na Resolução 1325 e Resoluções conexas • Estabelecimento de um quadro de coordenação para as mulheres, questões de paz e segurança.
Mali	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do número de mulheres no conselho municipal de 945 em 2009 para 2.888 em 2017 • Participação das mulheres nas missões da Comissão Especial para a elaboração da Carta para a Paz e a Reconciliação Nacional em Maio/Junho de 2017 • As mulheres são 26% dos membros do Conselho Nacional de Transição. • Uma mulher na Comissão Nacional sobre a CNDDR
Cote d'Ivoire	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades sectoriais de género criadas em instituições públicas e nos ministérios técnicos • Criação do Observatório Nacional da Equidade e de Género • Existência do sistema nacional de alerta precoce com indicadores específicos sobre a Paz e Segurança das Mulheres
Benim	<ul style="list-style-type: none"> • A alteração da Constituição (2019) aumentou as posições eletivas de 83 para 109 mandatários, dos quais 24 foram reservados a mulheres

Guiné Bissau	<ul style="list-style-type: none"> • Política nacional para a igualdade de género adotada • Promoção das mulheres nas forças militares e de segurança • Inclusão de mais mulheres em missões internacionais de Paz e Segurança
Libéria	<ul style="list-style-type: none"> • Mais mulheres nos níveis de liderança e tomada de decisão • Mais programas de empoderamento para as mulheres • Mulheres a assumirem papéis de liderança no sector da segurança
Nigéria	<ul style="list-style-type: none"> • Promulgação de VAPP ACT 2015. A lei foi aprovada por 30 estados a partir de Dezembro de 2021 • A socialização dos PAN a nível do Estado e dos Governos Locais - 14 estados desenvolveram Planos de Ação do Estado sobre as MPS, e 5 Planos de Ação dos Governos Locais foram desenvolvidos. • A criação do primeiro Corpo de Mulheres do Exército (NAWC) na África Ocidental em 2018 • Política de Género das Forças Armadas da Nigéria em 2021 • Política de Género do Corpo Nacional de Segurança e Defesa Civil em 2021 • Criação do Grupo de Referência das Mulheres para a Paz e Segurança a nível Nacional, e do Grupo de Referência para a Paz e Segurança nas instituições de segurança • Aumento do número de mulheres em posições de tomada de decisão no Conselho Tradicional • Base de dados de Mulheres Mediadoras e disponibilidade de Redes de Mulheres a nível nacional e sub-nacional. • Programas de empoderamento para as mulheres • Website das MPS disponível para o país partilhar a informação e destacar eventos e iniciativas-chave.
Senegal	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Paridade de Género em 2010 • Está em vigor um Plano de Ação Nacional para a erradicação da Violência Baseada no Género e a promoção dos Direitos Humanos (PAN/VBG - 2017/2021) • Estratégia Sectorial de Género (2012-2022) do Ministério das Forças Armadas • Nomeação de um ponto focal de género no Alto Comando do Exército e no Comando Superior da Gendarmaria • Acesso das mulheres a muitas oportunidades de especialização no Exército, Ar, Marinha e outros serviços (5 % das mulheres em 2019 e o objetivo é ter 10% em 2022)

	<ul style="list-style-type: none"> • As mulheres estão também bem representadas em missões de manutenção da paz; a partir de Novembro de 2021, a unidade da Polícia Senegalesa Formada em MONUSCO é chefiado por uma mulher
Togo	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão da Verdade, a Justiça e a Reconciliação com 30% de mulheres • Reforço das capacidades das mulheres e raparigas nas Resoluções 1325 e 1820 do Conselho de Segurança das Nações Unidas e Resoluções conexas • Alta Comissão de Reconciliação para o Reforço da Reconciliação Nacional • Aumento de 25% no número de mulheres no Exército • Criação de uma base de dados sobre a participação política das mulheres • A Comissão Local para as Infraestruturas de Paz tem uma participação de 30% de mulheres.
Burkina Faso	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 038-2016/AN de 24 de Novembro de 2016 sobre o estatuto geral do pessoal das Forças Armadas Nacionais • Lei nº 027-2018/AN de 1 de Junho de 2018 sobre o estatuto do quadro da Polícia Nacional em matéria de Género na formação do pessoal Militar e da Polícia.
Cabo Verde	<ul style="list-style-type: none"> • Lei da Paridade – 2018

3.2.2 As contribuições das Organizações da Sociedade Civil para a implementação dos Planos de Ação Nacionais sobre Mulheres, Paz e Segurança na África Ocidental

Houve um acordo geral sobre as contribuições vitais das OSC para a implementação dos PAN e da agenda das MPS a nível nacional e regional. As OSC estão plenamente envolvidas na promoção da agenda das MPS, especificamente no desenvolvimento dos PAN, prestando apoio técnico ao mecanismo de género do país, atividades

regionais e globais de promoção da agenda das MPS. Algumas destas contribuições apresentadas pelos inquiridos incluíram: apoio à monitorização e implementação dos PAN, formação e capacitação em várias áreas, tais como em estratégias para combater a VSBG e prestação de apoio técnico a instituições do sector da segurança.

Especificamente, as OSC lideraram esforços ou contribuíram significativamente para a elaboração dos PAN, criaram as capacidades necessárias das partes interessadas em alerta precoce, prevenção de conflitos e construção da paz, empenharam-se na defesa, advocacia e negociações para o avanço e a popularização da agenda das MPS. Além dos esforços e contribuições das OSC, a implementação dos PAN também

beneficiou do apoio das agências governamentais e ministérios, federações e organizações internacionais, embaixadas e agências das Nações Unidas em diferentes países, em termos de apoio técnico e financeiro. É importante notar que as RCSNU 2122 (2013), RCSNU 2242 (2015) enfatizaram a importância das OSC de mulheres nos processos de paz e segurança.

3.2.3 Existência de Leis e Políticas para abordar a Violência Sexual e a Violência Baseada no Gênero

Os inquiridos da Serra Leoa, Burkina Faso e Guiné-Bissau atestaram a existência de leis e políticas - autónomas ou integradas - que abordam a violência sexual e baseada no género no seu país. Os inquiridos enumeraram leis e políticas, incluindo a Política Nacional de Género, a Política de Bem-Estar da Criança e da Família, a Lei de Violência Doméstica, o Código Penal na

maioria dos países, assim como o Protocolo de Maputo a nível Regional. Os inquiridos, contudo, não distinguiram se estas leis e políticas são aplicadas em contexto de conflito de forma diferente do tempo de paz. As leis e políticas enumeradas são capturadas no quadro abaixo:

Quadro 5: Leis e políticas que abordam a violência sexual e baseada no género nos estados membros

Mali	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 052 de 18 de Dezembro de 2015; uma lei sobre a abordagem da violência baseada no género
Guiné	<ul style="list-style-type: none"> • Lei L /010/2000 sobre SR • Plano Estratégico da VBG • Código de Procedimento Penal • Política Nacional de Género

Cote d'Ivoire	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 98-757 de 23 de Dezembro de 1998 que pune certas formas de violência contra as mulheres • Circular Nº. 15 / MJ / CAB de 13 de Julho de 2016, sobre a punição da violação, especifica os elementos constitutivos da violação e a obrigação de receber a queixa da vítima com ou sem certificado médico • Artigo 356 do Código Penal da Costa do Marfim; artigo 25º da Constituição da Côte d'Ivoire
Níger	<ul style="list-style-type: none"> • Uma lei que proíbe a Mutilação Genital Feminina (MGF) (2003) • A Lei da Saúde Reprodutiva (2006)
Serra Leoa	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Anti-Tráfico Humano (2005); Lei do Registo do Casamento Consuetudinário e do Divórcio (2009) • Lei sobre Infrações Sexuais (2012) • Lei sobre a Violência Doméstica (2007) • Lei sobre a Devolução das Propriedades (2007) • Lei do Registo do Casamento Consuetudinário e Divórcio (2009) • Lei sobre as Infrações Sexuais (2012) • Progresso das políticas de Integração da Perspetiva de Género e Mulheres (2000)
A Gâmbia	<ul style="list-style-type: none"> • Lei contra o Casamento Infantil 2016; • Lei da Criança • Lei da Mulher 2010 • Lei sobre Violência Doméstica e dos Delinquentes Sexuais de 2013 • Lei sobre Crimes Sexuais de 2013 • Política Nacional de Género e Empoderamento das Mulheres 2010-2020 • Política Nacional do Sector de Segurança 2018-2028 • Lei contra a Excisão e a Mutilação Genital Feminina de 2015 • Unidade de Violência Baseada no Género no Ministério da Justiça
Benim	<ul style="list-style-type: none"> • Lei sobre o Assédio Sexual e a Reprodução • Lei sobre a Punição da Mutilação Genital • Política Nacional para a Promoção do Género • Lei sobre a supressão da VBG
Guiné Bissau	<ul style="list-style-type: none"> • Lei contra a Violência Doméstica • Lei contra a Mutilação Genital Feminina • Tráfico de seres humanos (mulher e criança) • Lei sobre G.F. das Mulheres

	<ul style="list-style-type: none"> • Lei da paridade • Igualdade de Género e Política de Paridade • Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género • Código Penal
Libéria	<ul style="list-style-type: none"> • Lei sobre Estupro • Direito sucessório • Lei de Direito das Terras • Lei contra Violência Doméstica
Nigéria	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Proibição da Violência contra as Pessoas (VAPP) -2015; Lei VAPP em 30 estados • Lei dos Direitos da Criança, 2003 • Lei de Proteção e Desenvolvimento da Criança • Política Nacional de Género • Política de Género da Força Policial da Nigéria, 2010 • Política de Género para as Forças Armadas da Nigéria, 2021 • Segurança Nacional e Política de Género do Corpo de Defesa Civil, 2021 • Política de Género de INEC
Togo	<ul style="list-style-type: none"> • Lei no 83-15 de 20 de Junho de 1983 que autoriza a adesão da República Togolesa à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 de Dezembro de 1979 • Lei n.º 2005-010 de 7 de Setembro de 2005 que autoriza a ratificação do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África, adotada em Maputo a 11 de Julho de 2003 • Lei n.º 98-016 de 17 de Novembro de 1998 que proíbe a mutilação genital feminina (MGF) • Programa Nacional de Combate à Violência contra as Mulheres e Raparigas, incluindo medidas de prevenção e de acesso à justiça
Senegal	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 2010-11 de 28 de Maio de 2010 e o seu Decreto n.º 2011-819 de 16 de Junho de 2011 sobre a aplicação da Lei sobre a Paridade entre homens e mulheres em todos os órgãos total ou parcialmente eletivos • Estratégia Nacional para a Equidade e Igualdade de Género (SNEEG) 2016-2026) articulada ao PSE que constitui o Quadro Nacional de Referência com vista à Igualdade de Género • Código da Família; Lei 99-05 de 29 de Janeiro de 1999 • Lei 2005-06 de 10 de Maio de 2005

	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 2005-18 de 05 de Agosto de 2005 • Uma lei sobre a paridade (2010) • A Criminalização do Estupro (2019) • Um Fundo Nacional de assistência jurídica com 25 % atribuído às mulheres sobreviventes de violência
Burkina Faso	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 061-2015/CNT • Lei 034-2009 sobre a posse da terra e o acesso rural das mulheres à terra • A Lei contra a Excisão • Lei 034-2009 sobre a posse da terra e o acesso rural das mulheres à terra • Lei 061-2015/CNT • Lei 038-2016/AN de 24 de Novembro de 2016 sobre o estatuto geral do pessoal das forças armadas nacionais • Lei nº 027-2018/AN de 1 de Junho de 2018 sobre o estatuto do quadro da polícia nacional em matéria de género na formação do pessoal militar e policial
Gana	<ul style="list-style-type: none"> • Lei sobre a violência doméstica • Decreto sobre a violência doméstica (2007) • Decreto 732 • Política de Bem-Estar da Criança e da Família; • Política Nacional de Género • Política de Protecção Social • Lei sobre o Divórcio • Lei sobre o Casamento

Além disso, ao analisar as medidas e mecanismos em vigor nos estados membros para proteger as mulheres e as raparigas da violência sexual e baseada no género, o inquirido classificou cinco países como muito elevados, uma vez que 90% dos inquiridos do país estão conscientes das medidas e mecanismos criados para proteger as mulheres e raparigas. Embora estas leis e políticas estejam disponíveis nos outros estados membros, a consciência sobre a sua existência e

relevância para a população é baixa, pelo que as abordagens de cima para baixo e de baixo para cima para criar consciência aumentarão a utilidade destes mecanismos. Algumas destas medidas e mecanismos referidos pelos inquiridos nos países abrangidos incluem o seguinte:

- Criação de Gabinetes de Género e Protecção Infantil nos departamentos de segurança
- Tratamento positivo das crianças do

- sexo feminino nas escolas
- Unidades especializadas em género na Polícia
 - Plano de Ação contra a Violência Baseada no Género
 - Protocolo Nacional de Referência para a prestação de serviços de VBG
 - Departamento da Polícia para a Disciplina nas Reclamações e a Investigação Interna e a Unidade de Apoio à Família
 - Comissão Nacional sobre Violência Baseada no Género
 - Comité Diretor Nacional para a Implementação do Plano de Ação Nacional para a Serra Leoa sobre a RCSNU
 - Centros de escuta e prevenção nas esquadras de polícia
 - Existe um comité multisectorial de combate à violência baseada no género para proteger as mulheres.

Uma análise mais aprofundada dos dados recolhidos mostra que os Estados membros da CEDEAO produzem um relatório periódico sobre a implementação de instrumentos globais e regionais relacionados com a VSBG. Estes incluem o relatório periódico sobre Género e Crianças, as estatísticas mensais

da Polícia Nacional sobre a violência doméstica e sexual, a Iniciativa Arco-Íris, etc. No entanto, nenhum Estado membro comunicou qualquer obrigação de apresentar o relatório à CEDEAO sobre compromissos relacionados com a VSBG ou com os planos de Ação regionais ou nacionais sobre as mulheres, a paz e a segurança.

O âmbito deste inquérito limita, contudo, a avaliação da liderança e a participação das mulheres em instituições para a paz e segurança, em uma Região a testemunhar uma maior abertura para a integração das perspetivas de género nas operações das instituições de segurança, especialmente com a nova tendência de adoção da política de género. Será importante que a CEDEAO considere a utilização da ferramenta do QCR para desenvolver um relatório, que documente o impacto das políticas de género e outras políticas relacionadas com a VSBG nas arquiteturas e procedimentos de paz e segurança dos estados membros.

3.2.4 Orientar os homens e os rapazes para a promoção da Agenda das MPS

A criação de capacidades, incluindo a formação e a sensibilização através de debates radiofónicos ao vivo, foram alguns dos programas relatados visando atingir homens e rapazes para a promoção da agenda das MPS. Por exemplo, programas de rádio e televisão como a Rede da Iniciativa Fambul para a Igualdade de Género, uma organização dirigida e focalizada nos homens, e os Clubes Escolares de Jovens envolvem diretamente homens e rapazes como educadores de pares e defensores da promoção dos direitos das mulheres, os direitos sexuais e da saúde reprodutiva. Benim e Níger também relataram a existência de um Programa para a Igualdade de Género.

Outros exemplos específicos dos estados membros como a Nigéria incluem a campanha global He4She e a iniciativa COTLA que trabalham com homens e

líderes tradicionais respetivamente para defender os direitos das mulheres e a agenda das MPS. Os líderes tradicionais e religiosos da Côte d'Ivoire estão também empenhados em promover as atividades de apoio à agenda das MPS. Na Libéria, os homens são incluídos nos esforços para acabar com a violência baseada no género perpetrada contra as mulheres, através de conferências e de ações mobilização contra a VSBG. Os participantes nas sessões dos GDF confirmaram esmagadoramente a existência de uma variedade de programas por rapazes na promoção da agenda das MPS, tais como as atividades de sensibilização nos Clubes de género e paz, tanto nas escolas primárias como secundárias. Uma boa prática transversal de muitos dos estados membros é o envolvimento de homens e rapazes como "Campeões do Género Masculino" através da Campanha He4She.

3.2.5 Mulheres em posições de liderança em estruturas de supervisão para a construção da paz nos estados membros

O inquérito procurou conhecer a proporção de mulheres em posições de liderança em quatro áreas-alvo como:

- Missões diplomáticas,
- Mecanismos e infraestruturas nacionais para a paz e prevenção de conflitos,
- Comissões da Paz e a Reconciliação, e Comissões da Verdade, a Reconciliação e a Justiça,
- Comissões da Coesão Nacional e Social,
- Outras formas de arquitetura de paz nacionais.

A maioria dos inquiridos indicou que as mulheres ocupam menos de 10% dos cargos de liderança nas quatro áreas de liderança visadas inquiridas. Isto implica que é necessário mais trabalho para acelerar o engajamento das mulheres em posições de liderança nas quatro áreas visadas.

Figura 3: Missões diplomáticas

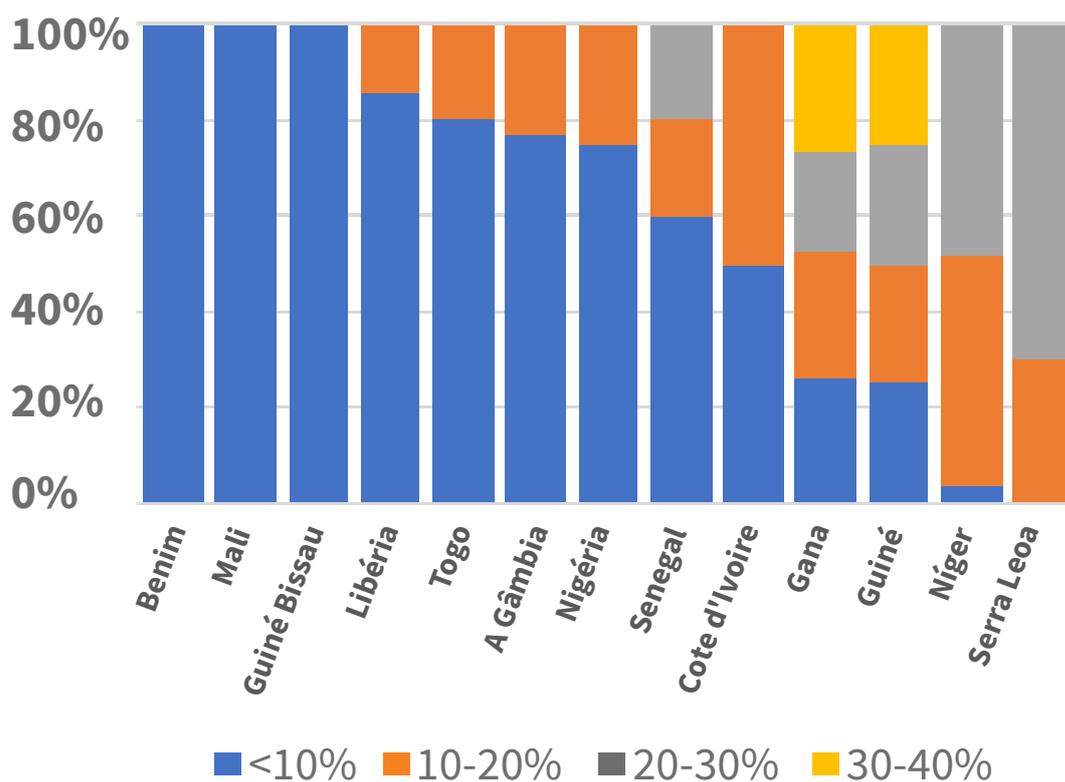
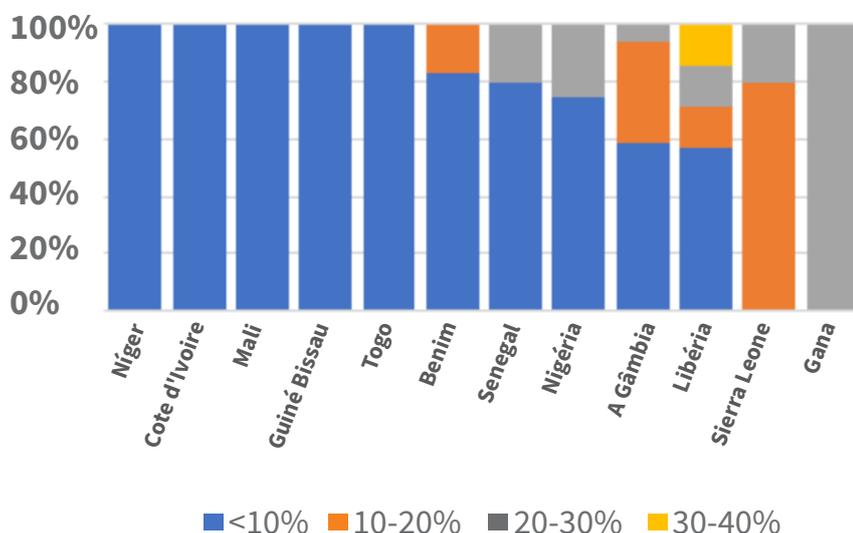


Figura 4: Mecanismos e infraestruturas nacionais para a paz e a prevenção de conflitos



Pergunta: Qual é a proporção de mulheres em posições de liderança?

Uma análise mais aprofundada dos dados mostra que muitos dos países se situam entre as categorias de 10-40% na participação das mulheres nas áreas-alvo e muitos outros na categoria inferior a 10%. No entanto, é importante compreender alguns dos fatores que fizeram com que os estados membros atingissem mais de 20% nas quatro áreas-alvo. Dois casos atípicos são o Burkina Faso (30-40%) nas Comissões de Paz e Reconciliação, Verdade, Reconciliação e Justiça e o Gana (20-30%) nos mecanismos e infraestruturas nacionais para a paz e a prevenção de conflitos. Pode ser útil para a CEDEAO e a RAOCP encomendar um estudo de caso sobre

estes dois países.

Há valores atípicos na apresentação das percepções dos inquiridos. Por exemplo, a Serra Leoa indicou mais representação feminina nas categorias (10-20%, 20-30% e 30-40%) do que em qualquer país da África Ocidental. É importante compreender a razão pela que a Serra Leoa saiu tão bem nos três sectores inquiridos e as lições que podem ser aprendidas. A RAOCP e a CEDEAO podem desempenhar um papel importante ao facilitar uma plataforma de partilha de conhecimentos e boas práticas na promoção do envolvimento das mulheres na liderança. A partilha das experiências

poderia também incluir aqueles com experiência em cargos de liderança de alto nível para servir de formadores a uma nova geração de jovens líderes femininas, especialmente em áreas alvo com baixa representação feminina. Utilizando as boas práticas geradas a partir deste processo, a CEDEAO deveria considerar a criação de um Centro de Conhecimento sobre as MPS para tornar-se em um núcleo de recursos atualizados sobre as MPS na Região. Os recursos, incluindo um relatório regional periódico sobre o estado da agenda das MPS utilizando a ferramenta do QCR, poderiam ser divulgados através deste centro.

O âmbito deste inquérito limita-se à avaliação da liderança e da participação das mulheres em instituições para a paz e segurança, onde a Região está a testemunhar uma maior abertura para a integração das perspetivas de género nas operações das instituições de segurança, especialmente com a nova tendência da adoção da política de género pelas Forças Armadas e pela Polícia em vários dos estados membros. Será importante que a CEDEAO considere a utilização da

ferramenta do QCR para desenvolver um relatório documentando o impacto das políticas de género nas arquiteturas e processos de paz e segurança nos estados membros e nos serviços estrangeiros relacionados com a paz e segurança, com enfoque nas instituições de segurança. Esta é uma oportunidade para a CEDEAO integrar ainda mais o género na Reforma do Sector de Segurança e Governação utilizando a sua caixa de ferramentas de género e Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR).

Além disso, este inquérito não avaliou a participação das mulheres em cargos de decisão na função política e pública; nem em cargos eletivos e nominativos em estruturas e partidos políticos; a CEDEAO deveria considerar a utilização da ferramenta do QCR para monitorar e documentar a proporção de mulheres a este nível. Isto seria útil para documentar as boas práticas e as lições aprendidas, assim como para orientar o desenvolvimento de estratégias apropriadas para a promoção da Agenda das MPS nos seus Estados membros e a nível regional.

3.2.6 Coordenação dos esforços para a implementação eficaz dos PAN sobre as MPS

Os inquiridos classificam a coordenação da implementação dos PAN como sendo de 'justa' a 'pobre' contra 'muito boa' a 'boa'. Esta é uma conclusão significativa, e considerando que a implementação da agenda Mulheres para a Paz e a Segurança é um esforço multissectorial, a coordenação é fundamental. Segundo os inquiridos, podem ser utilizadas diferentes abordagens para enfrentar o desafio da coordenação, o que pode ter um impacto negativo no progresso da agenda das MPS. Foi necessário reforçar a troca de informação através das reuniões regulares de colaboração, os grupos de trabalho técnicos, a nomeação de pessoas focais ou de ligação cujos trabalhos se dedicam a facilitar a colaboração interagências e sectoriais, para uma melhor sinergia e para reduzir a duplicação de esforços. Foi também sugerido que as ações deveriam ser orientadas para o reforço e a operacionalização das instituições e organismos, centradas na integração da perspectiva de género na paz e segurança, bem como na orçamentação baseada no género, sendo tomadas disposições a nível nacional para melhorar a coordenação entre os parceiros.

Níger - Fornecer um quadro com meios de ação e logística, envolvendo as Nações Unidas e organizar reuniões semanais para troca de informações; estabelecer um órgão de coordenação com representantes em cada estrutura responsável pela implementação, monitorização e elaboração de relatórios.

Cote d'Ivoire - Criar mecanismos para reuniões e ações concretas, e colaborações transparentes; criar uma plataforma de informação para as intervenientes relevantes, que devem reunir-se pelo menos uma vez por trimestre; criar um comité entre o governo, as OSC e os outros parceiros.

Guiné - O Grupo de Trabalho da UNOWAS nos países para coordenar intervenções a nível nacional, envolvimento das mulheres nas comunidades na implementação do PAN, aumentar os recursos para a coordenação.

Gana - Um compromisso político mais forte do governo com as questões das mulheres e das crianças; reuniões regulares com vários interessados para partilhar informações através do trabalho

em rede, coordenação, cooperação e colaboração.

Níger - criar uma sinergia entre todos os intervenientes para reuniões periódicas de troca de informações sobre a evolução das atividades da R1325

Guiné-Bissau - facilitar o espaço de colaboração e realizar reuniões periódicas.

Libéria - Melhorar a colaboração e reforçar a coordenação com as bases; o governo deve dar prioridade aos recursos para alentar os esforços internacionais; o reforço das capacidades em questões de género para os funcionários governamentais é também fundamental.

Nigéria - Concordar em canais de comunicação acessíveis, comités de pilotagem robustos e inclusivos,

planeamento conjunto e comunicação eficaz entre os sectores, colaboração e intercâmbio de recursos, reuniões periódicas do Grupo Técnico de Trabalho Nacional, inclusão das OSC e meios de comunicação. Localização do PAN, sistema de gestão de conhecimentos funcionais, visitas de intercâmbio, compromissos frequentes através de reuniões e advocacia, trabalho em rede.

Senegal - Aumentar a participação de todos os atores no desenvolvimento e implementação de políticas e programas públicos destinados a reforçar a liderança o empoderamento e a participação das mulheres.

Togo - Estabelecer uma reunião periódica de avaliação da implementação que envolva todas as partes interessadas. Organizar reuniões trimestrais durante as quais a informação será partilhada.

3.2.7 Mecanismos de Monitorização e Reporte do NAP e Utilização da ferramenta CRF

Os dados dos países inquiridos revelaram que as atividades de monitorização e apresentação dos relatórios estão incorporadas no PAN de cada Estado membro. Na maioria dos casos, a monitorização trimestral do PAN implicou

a recolha, o armazenamento e a gestão de dados, bem como a documentação e a divulgação. Não basta dispor de mecanismos de monitorização e apresentação de relatórios, o inquérito também interrogou se estas atividades

estão integradas no PAN e se estão a ser levadas a cabo com a regularidade ou sistematicamente como planeado. Cerca de 50% dos inquiridos responderam de forma negativa. Algumas das respostas dos inquiridos salientam que o processo de monitorização e apresentação de relatórios "não é fácil" e que o processo é "difícil". Razões que incluem a falta de pessoal dedicado a monitorar e relatar os progressos e a elevada rotatividade de pessoal no Ministério do Género/Ministério das Mulheres, tornam difícil a monitorização e a elaboração de relatórios sistematizados.

O fraco mecanismo de coordenação entre os MDAG e as OSC que implementam os PAN condiciona a monitorização e a elaboração dos relatórios sobre os PAN. Além disso, a falta de orçamento dedicado e de pessoal com competência técnica para a monitorização e elaboração de relatórios são outros desafios que têm impacto na elaboração de relatórios ou na qualidade dos relatórios sobre a implementação dos PAN nos estados membros. Do mesmo modo, a resposta a uma pergunta sobre o conhecimento do Quadro Continental de Resultados da UA (QCR) e se algum dos indicadores do QCR foi utilizado na monitorização da implementação dos PAN, mostrou que cerca de 40% dos inquiridos nos estados membros conhecem o QCR, enquanto

cerca de 80% responderam negativamente à pergunta sobre a utilização do QCR para monitorar e elaborar os relatórios sobre os PAN.

A Reunião Consultiva da UA para Desenvolver Planos de Ação sobre a Resolução 1325 do CSNU: "Revisão e Partilha de Experiências para uma Implementação e Monitorização Reforçada", realizada em Dezembro de 2015 na sede da UA em Adis Abeba; a Consulta Regional da CEDEAO sobre o QCR e o "Workshop de Validação sobre o Quadro Continental de Resultados (QCR) da Agenda Mulheres, Paz e Segurança (MPS) em África", em Março de 2018, são alguns dos compromissos com os estados membros que informaram amplamente os conhecimentos sobre o QCR em 2018. Mais ainda, a CEDEAO e a RAOCP têm pilotado a recolha de dados utilizando o QCR. É também importante salientar que os dados atualizados para esta avaliação mostraram que alguns dos estados membros utilizaram a ferramenta do QCR para produzir um relatório das MPS, tal como registado no Senegal e na Serra Leoa. Atualmente, estão em curso na Região duas intervenções multi-países com o apoio da UA e dos seus parceiros e em colaboração com a CEDEAO, as OSC e os especialistas, com o objetivo de contextualizar a ferramenta para a África Ocidental.

3.3 Conclusão

Os inquiridos concordaram que foram alcançados alguns resultados positivos na implementação dos PAN nos Estados membros e reconheceram que o governo pôs em vigor várias leis, políticas e mecanismos que apoiam a agenda das MPS e abordam a VSBG. Louvaram as contribuições das OSC e reconheceram que existe uma medida de cooperação e colaboração entre as OSC, o governo e as outras partes interessadas relevantes, o que contribuiu significativamente para os marcos alcançados.

Contudo, persistem problemas de baixa representação das mulheres na tomada de decisões, mecanismos fracos de monitorização e avaliação, fraca implementação das leis e das políticas para proteger os direitos das mulheres e das raparigas, assim como a baixa dotação orçamental do governo para a implementação da agenda das MPS, o que constitui ainda obstáculos claros à implementação efetiva dos PAN e à realização da agenda das MPS na África Ocidental. Embora os Estados membros estejam conscientes da ferramenta do QCR, esta ainda não foi operacionalizada e contextualizada no contexto da África

Ocidental para uma maior usabilidade como quadro de monitorização e informação dos progressos na implementação da agenda das MPS na Região. O papel facilitador e coordenador da CEDEAO na operacionalização do QCR é fundamental e deve ser reforçado para a adoção da ferramenta na África Ocidental.

No entanto, para a operacionalização sustentável da ferramenta do QCR na África Ocidental, será importante simplificar e contextualizar a ferramenta para a sua utilização aos níveis nacional e regional. Este processo deve ser supervisionado pela CEDEAO para a sua normalização e deve ser validado e acordado pelos Estados membros da CEDEAO. O QCR adotado deverá também ter um formato de relatório e um calendário acordado para a apresentação dos relatórios.

A CEDEAO deve, como motor do processo, identificar os pontos focais nos Estados membros que seriam formados, para coordenar, monitorar e elaborar relatórios sobre a agenda das MPS utilizando a ferramenta do QCR. Isto é fundamental para a sustentabilidade do processo e

crítico para a elaboração periódica e sistematizada dos relatórios, utilizando esta ferramenta. A CEDEAO deveria também facilitar uma melhor coordenação com outras partes interessadas, incluindo a GEE-UA sobre as MPS, as Direções Focais da CEDEAO, o

CDGC, a RAOCP, o NOPWESCO, e o PNUD em África, no processo de institucionalização do QCR. Em parceria com o KAIPTC e a RAOCP, a CEDEAO deveria investir no reforço de capacidades para os Estados membros na operacionalização do QCR.



4.0 SUMÁRIO DAS CONCLUSÕES-CHAVE

4.0 Sumário das conclusões-chave

Os resultados são extraídos da análise dos dados primários e secundários recolhidos durante este inquérito. Abaixo estão alguns dos resultados mais significativos extraídos desta análise:

- a. A CEDEAO e os seus estados membros demonstraram o cumprimento das normas globais ao socializarem a Resolução 1325 do CSNU e a agenda das MPS nos seus quadros políticos e através da elaboração de Planos de Ação regionais e nacionais. O inquérito revelou que 14 dos 15 estados membros da CEDEAO desenvolveram um PAN para orientar a implementação da RCSNU 1325 e outras Resoluções das MPS que promovem a agenda das MPS nos seus países. O primeiro PAN na África Ocidental foi desenvolvido pela Côte d'Ivoire em 2008 e o 14º pelo Níger em 2017. Cerca de 60% dos Estados membros concluíram a implementação do primeiro PAN e desenvolveram ou iniciaram o desenvolvimento da segunda ou terceira geração do PAN. No entanto, os inquiridos nos países valoraram o conhecimento sobre a agenda das MPS e o PAN até à média e os progressos registados de "pobres" para "bons". Por exemplo, a República do Benim desenvolveu o seu primeiro PAN, mas o conhecimento da sua existência é muito baixo por razões não identificadas.
- b. As instituições de segurança nos estados membros continuam a ser dominadas por homens e lideradas por homens. No entanto, houve progressos em termos de uma maior abertura para a integração da perspetiva de género nestas instituições. Existe uma tendência recente da adoção da Política de Género, políticas sobre VSBG, Assédio Sexual, Exploração e Abuso Sexual, e a criação de Unidades/Gabinetes de Género com responsáveis de Género designados em muitos dos Estados membros inquiridos. Muitas destas boas práticas são resultados do envolvimento das OSC e os parceiros de desenvolvimento com as instituições de segurança. A CEDEAO poderia recorrer aos Artigos relevantes do Protocolo da CEDEAO de 1999 para apoiar os seus Estados Membros a alcançar uma participação e liderança significativas das mulheres nas instituições de segurança.

c. Os Estados Membros têm quadros jurídicos e políticos que protegem os direitos das mulheres, incluindo a proteção contra a violência sexual e baseada no gênero (VSBG) e alguns mecanismos para a implementação das leis e políticas. Algumas das leis e políticas encontradas na maioria dos Estados membros inquiridos incluem a Lei contra a Violência Doméstica e a Lei dos Criminosos Sexuais; a Lei sobre a Mulher, a Lei sobre os Direitos da Criança, a Lei da Proibição da Violência contra as Pessoas, e o Código Penal, por citar só alguns relevantes para tratar as questões das MPS, especialmente a VSBG. Políticas tais como a Política Nacional de Gênero; a Política de Bem-Estar da Criança e da Família; a Política de Gênero para as Forças Armadas, a Polícia e outros corpos de segurança, relacionados com a agenda das MPS também existem nos Estados membros. Alguns dos mecanismos identificados para a implementação e monitorização das leis e das políticas incluem o desenvolvimento de Diretrizes Operacionais para a Integração da Perspetiva de Gênero nos Sectores da Segurança e a nomeação das Unidades de Gênero e dos responsáveis nos ministérios e agências governamentais. Para além das leis, políticas e diretrizes, os

inquiridos destacaram as atividades do governo de alguns dos membros na promoção da agenda das MPS. Um exemplo são os programas de rádio e televisão que visam homens e rapazes como aliados na abordagem da VSBG e na promoção da agenda das MPS.

d. A existência de leis, políticas e mecanismos nacionais que visam promover a participação e liderança das mulheres em posições de decisão na governança dos processos de paz e segurança são instrumentos de importância verificada para alavancar as mulheres para funções de decisão. O inquérito concluiu que a percentagem de mulheres em cargos de tomada de decisão em estruturas de supervisão para a construção da paz nos estados membros é inferior à média de 10% nestes países. O inquérito também mostrou um progresso mínimo e lento na consecução da igualdade da participação ou liderança das mulheres nos mecanismos e infraestruturas nacionais para a construção da paz como as Comissões da Verdade, a Reconciliação e a Justiça; as Comissões da Paz e a Coesão Social; as Instituições de Justiça Alternativas; e os processos de negociação e mediação, quer como participantes quer como especialistas

técnicos que apoiam estes processos. Algumas boas práticas foram, contudo, registadas, incluindo o *"aumento do número de mulheres em posições de liderança, por exemplo no Conselho Municipal no Mali, de 945 em 2009 para 2.888 em 2017 e a participação de mulheres nas missões da Comissão Especial para a elaboração da Carta para a Paz e a Reconciliação Nacional, entre outras"*. Os Estados membros da CEDEAO estão ainda muito atrás na demonstração do seu empenho em promover a liderança das mulheres, o que continuaria a minar qualquer progresso significativo na agenda das MPS, com exceção das medidas implementadas para acelerar o progresso.

- e. A implementação bem-sucedida da agenda das MPS em qualquer contexto requer a criação de sinergias, a colaboração e o esforço coordenado envolvendo o Estado, as agências internacionais, as organizações regionais e as OSC. O inquérito mostrou que existe uma consciência da importância desta colaboração entre estas partes interessadas. Os inquiridos, contudo, descreveram a coordenação no sentido da implementação dos PAN pelos diferentes intervenientes, valorando

isto entre "pobres" e "justos". Embora existam estruturas como o Ministério de Género/Mulher no governo em todos os estados membros para alentar a implementação dos PAN, os resultados mostraram que as capacidades técnicas do Ministério no domínio das MPS, a recolha de dados e a coordenação necessária para liderar a implementação e elaboração de relatórios sobre o PAN é muito baixa. Os inquiridos refletiram que poderiam ter sido alcançados melhores progressos se uma plataforma de coordenação interministerial e multisectorial fosse encarregada da responsabilidade de supervisionar a implementação do PAN. Isto proporcionaria a coordenação necessária para a mobilização conjunta de recursos, incluindo uma proporção do orçamento nacional a ser atribuída aos ministérios, departamentos e agências do governo para implementar com sucesso o Plano de Ação multisectorial. A colaboração limitada entre estes intervenientes continuará a minar o progresso da agenda das MPS nos Estados membros e na Região.

- f. Menos de 10% dos PAN desenvolvidos na Região atribuíram orçamentos governamentais para a sua implementação, o que significa uma

baixa responsabilização por parte dos Estados membros perante a Resolução 1325 do CSNU que ratificaram. Isto está a transferir cada vez mais a responsabilidade da implementação, monitorização e informação sobre a agenda das MPS para as OSC e os parceiros de desenvolvimento com implicações diretas para a sustentabilidade e progresso da agenda das MPS. No entanto, o inquérito não avaliou a disponibilidade de um orçamento estatutário para a implementação do PAN. A CEDEAO deveria também considerar a avaliação deste importante fator crítico para a implementação da agenda das MPS.

- g.** A monitorização regular e sistemática e a elaboração de relatórios sobre a implementação do PAN são vitais para acompanhar os progressos na agenda das MPS e para reforçar a responsabilização pela sua implementação na África Ocidental. A este respeito, as atividades de monitorização e elaboração dos relatórios foram incluídas nos planos de implementação dos PAN. O inquérito mostrou que a maioria dos inquiridos não sabia se as atividades de monitorização eram realizadas como planeado e também não tinha conhecimento de qualquer pessoal, sistema ou unidade dedicada à

monitorização das atividades do PAN. Da mesma forma, os inquiridos dos países têm algum conhecimento da ferramenta do Quadro Continental de Resultados da UA (QCR) mas não utilizaram os indicadores do QCR para monitorar e relatar a implementação do PAN nos Estados membros, exceto no Senegal, que utilizou a ferramenta do QCR para desenvolver um relatório das MPS em 2020.

- h.** Os dados atualizados para reforçar o relatório descobriram que vários estados membros da CEDEAO tiveram, ou têm um ou mais compromissos destinados a operacionalizar a ferramenta QCR a nível do país. Estes compromissos são iniciados ou pela UA ou pelos seus parceiros que trabalham com as OSC e os especialistas em colaboração com as Direções da CEDEAO para aplicar a ferramenta do QCR para a monitorização e a elaboração dos relatórios sobre a agenda das MPS. Os inquiridos nos estados membros não estão em grande medida conscientes do papel da CEDEAO na operacionalização da ferramenta do QCR ou se têm obrigações de apresentação de relatórios à CEDEAO sobre a implementação dos PAN, nem apresentam relatórios das MPS à CEDEAO.



5.0 DESAFIOS

5.0 Desafios

Uma análise das conclusões-chave mostrou os principais desafios na implementação dos PAN para a realização da agenda das MPS na Região. Estes grandes desafios foram identificados pelo inquérito:

- I. Baixa sensibilização entre os intervenientes críticos sobre a agenda das MPS
- II. Fraca capacidade técnica dos mecanismos de Mulher/Género
- III. Fraca coordenação e sinergia entre os atores governamentais e não governamentais com funções críticas na implementação dos PAN
- IV. Fraca responsabilização perante os compromissos sobre as MPS
- V. Falta de dados fiáveis sobre as MPS
- VI. Mecanismos fracos de monitorização e informação para a implementação dos PAN como os principais desafios que impedem a implementação efetiva da agenda das MPS nos estados membros.
- VII. Falta de orçamento dedicado e de compromisso político para a implementação dos PAN;
- VIII. Falta de comunicação eficaz, coordenação, e parceria entre as principais partes interessadas.
- IX. Baixo número de mulheres em cargos de tomada de decisão na governança dos processos de paz e de segurança e na função política e pública
- X. Falta de capacidade de monitorização e informação sobre a agenda das MPS
- XI. Conhecimento limitado sobre a agenda das MPS entre as principais partes interessadas e os decisores políticos
- XII. Baixa capacidade técnica de implementação e coordenação interna dos mecanismos de Género/Mulheres
- XIII. Baixo conhecimento técnico para aplicar a ferramenta do QCR.

A nível regional, o inquérito mostrou que existe uma escassez de mecanismos eficazes de monitorização e documentação para a implementação dos PAN.

A falta de obrigação da apresentação de relatórios à CEDEAO por parte dos estados membros sobre a agenda das MPS é um outro desafio que impede o papel da CEDEAO na promoção da agenda das MPS ou na operacionalização da ferramenta do QCR.

Há uma confiança excessiva nas organizações da sociedade civil e nos

Ministérios de Género/Mulheres para alentar a implementação dos PAN. Entretanto, os PAN devem ser desenvolvidos e implementados através de um compromisso interagências por todos os ministérios, departamentos e agências governamentais (MDAG) em colaboração com as organizações da sociedade civil.

Além disso, existem poucas plataformas estabelecidas a nível de base para ampliar as iniciativas das MPS ao nível local e facilitar o acesso a fundos e subsídios para reforçar as contribuições a nível local para a promoção da agenda das MPS.



6.0 RECOMENDAÇÕES

6.0 Recomendações

Estados membros:

- I. Os estados membros que ainda não desenvolveram um PAN sobre as MPS devem tirar uma sugestão das boas práticas nos outros 14 estados e desenvolver um; enquanto os Estados membros cujo PAN atual tem mais de quatro anos, devem investir na avaliação do progresso registado na implementação do Plano e desenvolver o próximo PAN de 4 anos que capte as realidades atuais do país. O governo deve também considerar a criação de uma plataforma de coordenação interagências e multissectorial para trabalhar em estreita colaboração com o Ministério de Género/Mulheres na implementação do PAN e na orientação da agenda das MPS no país.
- II. Para além do desenvolvimento do PAN, os 15 estados membros devem, como questão prioritária, atribuir uma proporção do orçamento nacional aos diferentes ministérios e departamentos críticos para a implementação da Agenda das MPS. O papel do Ministério de Género/Mulher na coordenação da implementação, monitorização e elaboração dos relatórios sobre o PAN deve ser reforçado com recursos técnicos, financeiros e humanos adequados. Do mesmo modo, o Ministério deve trabalhar em estreita colaboração com os Centros Nacionais e o Gabinete de Estatística para aceder aos dados desagregados para apoiar a elaboração de relatórios utilizando a ferramenta do QCR.
- III. Os estados membros devem ir além da retórica e promulgar leis e fomentar políticas, mecanismos e programas para promover a participação e liderança significativas das mulheres em cargos de tomada de decisão:
 - na governação dos processos de paz e segurança, - como especialistas técnicas ou participantes
 - em instituições para a paz e a segurança
 - em estruturas de supervisão para a construção da paz
 - na função política e pública
 - em posições eletivas e nominativas
 - em estruturas e partidos políticos
 - no serviço externo relacionado com a paz e a segurança
 - em programas de emergência e ajuda humanitária

Comissão da CEDEAO

- I. A CEDEAO deve estabelecer uma ligação com o Gabinete do Enviado Especial da UA para as MPS para operacionalizar a ferramenta do QCR na África Ocidental. Este compromisso deveria ser de aprender com a experiência da UA no trabalho com outras CER para contextualizar e popularizar o QCR e assegurar que a CEDEAO está a conduzir todas as atividades apoiadas pela UA e os parceiros do QCR na África Ocidental.
- II. A CEDEAO deve gerir o desafio da falta de obrigação da apresentação de relatórios por parte dos seus estados membros na agenda das MPS, criando um mecanismo de apresentação de relatórios anuais ou bienais para os estados membros sobre os progressos na implementação da agenda das MPS, utilizando a ferramenta do QCR. (Os pilares do QCR e os indicadores não abrangidos por esta avaliação poderiam ser considerados prioritários). A CEDEAO deve então desenvolver e submeter um relatório de situação regional à UA posteriormente, em nome dos estados membros. O processo deveria também ser planeado pela CEDEAO junto dos Ministérios de Género/Mulheres dos

estados membros e estabelecer uma prioridade regional de curto e médio prazo para acelerar a implementação da agenda das MPS. Devem ser geradas mensagens-chave para o processo de advocacia sobre o aumento da responsabilização pela agenda das MPS nos países. A CEDEAO deveria também dar prioridade ao desenvolvimento das competências técnicas dos Ministérios de Género/Mulheres nos seus estados membros na agenda das MPS, na coordenação, monitorização e elaboração dos relatórios para reforçar a sua capacidade de liderar os esforços de implementação dos PAN a nível nacional.

- III. A CEDEAO deve criar e contribuir para promover um Centro de Conhecimento sobre as MPS visando ser um centro de informação e recursos atualizados sobre a Agenda das MPS na Região. Os recursos, incluindo os relatórios regionais periódicos sobre o estado da agenda MPS utilizando a ferramenta do QCR, devem estar disponíveis neste Centro. Um Grupo de Pilotagem das MPS seria um valor acrescentado para apoiar os esforços da CEDEAO para acelerar a

implementação dos PAN, a sua monitorização e elaboração dos relatórios na Região.

- IV. A CEDEAO deve investir na mobilização de recursos para a implementação da agenda das MPS na Região. Isto deve incluir a mobilização do apoio para os estados membros para implementar iniciativas chave, bem como o apoio à capacitação dos Ministérios de Género/Mulheres para a implementação, monitorização e elaboração de relatórios sobre a agenda das MPS utilizando a ferramenta do QCR. Uma advocacia especial deve ser dirigida aos estados membros para dedicarem uma proporção do seu orçamento anual à implementação da agenda das MPS.

RAOCP e outras OSC:

- I. As OSC devem criar parcerias com os principais intervenientes na implementação da agenda das MPS aos níveis regional, nacional e sub-nacional, incluindo a prestação de apoio técnico aos Ministérios de Género/Mulheres na recolha de dados, monitorização e elaboração de relatórios, assim como na mobilização de recursos.
- II. Apoiar a CEDEAO no processo de operacionalização do QCR, através do desenvolvimento das capacidades dos pontos focais selecionados nos estados membros.
- III. Desenvolver a programação nas áreas de acolha e apoio psicossocial para sobreviventes da violência sexual e baseada no género no contexto de conflitos e para além, abordar este fenómeno emergente que tem recebido uma atenção mínima.



7.0 CONCLUSÃO

7.0 Conclusão

O inquérito revelou que 93% dos Estados membros da CEDEAO socializaram a Resolução 1325 do CSNU através do desenvolvimento dum Plano de Ação Nacional sobre as MPS e alguns progressos foram registados na implementação dos PAN. Contudo, existem algumas lacunas e desafios que estão a impedir a implementação efetiva da agenda das MPS na Região. As recomendações foram adaptadas para abordar estas lacunas e desafios e assim acelerar a implementação da agenda das MPS. No entanto, este inquérito não utilizou todos os indicadores do QCR para a avaliação. O pilar de Mitigação e Recuperação não foi abrangido por este inquérito. Além disso, a

participação das mulheres em cargos de decisão em instituições de segurança, na função política e pública, no serviço externo relacionado com a paz e a segurança, e em cargos eletivos e nominativos em estruturas e partidos políticos também não foi avaliada nos Estados membros. Será importante para a CEDEAO considerar a utilização da ferramenta do QCR para desenvolver um relatório holístico abrangendo todos os pilares da agenda das MPS, os pilares e indicadores da ferramenta do QCR, assim como avaliar a implementação da agenda das MPS na Comissão da CEDEAO, em conformidade com as disposições do QCR.

Referências

1. Krueger, R. A. (2002). *Projetando e conduzindo entrevistas de grupos focais*, Universidade de Minnesota, 1954 Buford Ave, St. Paul, MN 55108, rkrueger@umn.edu
2. Krueger, R. A. (1994). *Grupos focais: um guia prático para pesquisa aplicada* (2ªed.). Thousand Oaks, CA: Sábio.
3. Instituto da Paz dos Estados Unidos (s.d.) *O que é a RCSNU 1325? Uma Explicação da Resolução Histórica sobre Mulheres, Paz e Segurança*
4. RAOCP, 2012, Lipai & Young 2014
5. Comissão da União Africana (2016), *Implementação da Agenda para as Mulheres, a Paz e a Segurança em África*
6. *Quadro Continental sobre a Agenda para as Mulheres, a Paz e a Segurança em África (2018-2028)*. Gabinete do Enviado Especial da UA para as Mulheres, Paz e Segurança do Presidente da Comissão da UA 2018
7. *Guia de segurança inclusivo para a implementação da ONU 1325*

Anexos

1. Lista de quadros

Quadro 1: As 10 Resoluções do CSNU sobre as Mulheres, a Paz e a Segurança

Quadro 2 As gerações dos PAN dos países

Quadro 3: Estruturas nacionais a trabalhar na Agenda das MPS

Quadro 4: Resultados positivos da implementação dos PAN

Quadro 5: Leis e Políticas que abordam a violência sexual baseada no género nos estados membros

2. Lista de gráficos

Gráficos 1: Estados membros com o PAN e data de adoção do primeiro PAN

Gráficos 2: Geração dos PAN dos países

Gráficos 3: Resultados Positivos para a Implementação dos PAN

Gráficos 4: A proporção de mulheres em Missões Diplomáticas, Comissões da Paz e a Reconciliação, e Comissões da Verdade, a Reconciliação e a Justiça

Gráficos 5: Mulheres nas Comissões da Coesão Nacional e Social

3. Lista de organizações e instituições por país

País	Lista de organizações e instituições por país
Guiné	Grupo de Trabalho Mulheres, Jovens, Paz e Segurança de Africa Ocidental e do Sahel (GTFJPS/AOS) MASPFE COFEL (COLIGAÇÃO DAS MULHERES LÍDERES).
Mali	ASSOCIAÇÃO (Rede) COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E ONG DE MULHERES DO MALI DIRECÇÃO-GERAL DA POLÍCIA NACIONAL MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DAS MULHERES, DAS CRIANÇAS E DA FAMÍLIA NGO ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PARA INICIATIVAS DA PAZ / AFIP ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO E A DEFESA DAS MULHERES ASSOCIAÇÃO DEMESO CASA DAS MULHERES E DAS CRIANÇAS REDE DE PAZ E SEGURANÇA DAS MULHERES DA ZONA DA CEDEAO COLETIVO DE MULHERES DO MALI
Serra Leoa	Ministério do Bem-estar Social, Género e Assuntos da Criança RAOCP NOW-Serra Leoa MARWOPNET

	<p>Fórum da Mulher TEDEWOGAR Forças Armadas da República da Serra Leoa (RSLAF) Campanha para a Boa Governação CARL-Serra Leoa Polícia da Serra Leoa</p>
Gana	<p>KAIPTC FUNDAÇÃO PARA A SEGURANÇA E O DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA (FOSDA) MINISTÉRIO DE GÉNERO (MGCSP) CONSELHO NACIONAL DA PAZ (NPC) GENDER PLANNING CONSULT LTD.</p>
Libéria	
Togo	<p>MULHERES EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA-TOGO (WILDAF-TOGO) PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) CENTRO REGIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PAZ E O DESARMAMENTO NA ÁFRICA (UNREC) GRUPO DE REFLEXÃO E DE AÇÃO MULHERES, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO (GF2D) SECRETARIADO DE ESTADO RESPONSÁVEL DOS DIREITOS HUMANOS (SEDH) MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL E DA PROMOÇÃO DA MULHER E DA ALFABETIZAÇÃO (MASPFA) REDE DA ÁFRICA OCIDENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DA PAZ -TOGO (RAOCP-TOGO) REDE PAZ E SEGURANÇA PARA AS MULHERES DO ESPAÇO DA CEDEAO (REPSFECO-TOGO)</p>

4. Lista de Especialistas para Entrevista aprofundada e/ou participação no Workshop de Especialistas em 2021

	PAÍS	NOME	M/F	ORGANIZAÇÃO	EMAIL	CONTACTO
1.	Burkina Faso	Soulama Midibahaye Alice	F	Coordenadora Nacional da Rede RAOCP	asoulama@wanep.org	+226 70 41 89 61
2.	A Gâmbia	Njie Salama	F	Coordenador Nacional da Rede	snjie@wanep.org	+220 357 9820
3.	Gana	Dzathor Euphemia Akos	F	Especialista em Género/Mãe Rainha	eudzath@gmail.com	+233244838532
4.	Mali	Togola Mahamady	M	Coordenador Nacional da Rede RAOCP	mtogola@wanep.org	+22366918278
5.	Nigéria	Akpan-Ita Naomi Evelyn	F	Especialista em Género	dr.naomiai@gmail.com mails4nai@yahoo.co.uk	+234 803 301 9575
6.	Nigéria	Umar Lydia PhD	F	NOPSWECO/ Especialista em Género	dr.lydiaumar@gmail.com	+234 08033146543
7.	Serra Leoa	Mahoi Isata	F	Coordenadora Nacional da Rede RAOCP	imahoi@wanep.org	+232 76 586853
8.	Senegal	Aissatou Fall	F	Especialista em Género	astoufall174@yahoo.fr	+221 784682309
9.	Togo	Mensah Epse Pierucci Marceline Solange	F	Especialista em Género/Diretora, Democracia e Direitos Humanos	Tchomacym2@yahoo.fr	+228 91424270
10.	Gana	Queeneth Tawo	F	Coordenadora Regional MPS	qtawo@wanep.org	+233 540379186
11.	Gana	Kacou Epse Sombo Amon Marie Josiane	F	Programa Juventude, Educação para a Paz RAOCP	jsombo@wanep.org	+225549093152
12.	Nigéria	Yusuf Olanrewaju Lateef	M	Especialista em Género	lance458@gmail.com	+234 08035133805
13.	Nigéria	Olubukola Ademola Adelehin	F	Consultor	ilemobolay2k@gmail.com	+234 08023021631
14.	CEDEAO/DHSA	Dr Sintiki Tarfa Ugbe	F	Diretor, Humanitário e Social	sugbe@ecowas.int	+234 7034136011
15.	GIZ EPSAO	Tamwakat E. Golit	F	Conselheiro Técnico MPS	tamwakat.golit@giz.de	+234 7031330446

16.	CEDEAO-EU PSS	Dieudonne NIKIEMA		Gestor do Fundo de Paz	dnikiema@ecowas.int	+234813538009
17.	Comissão da CEDEAO	Regina Chika AJA-ORIUWA	F	Comissão da CEDEAO	Caja.odii@gmail.com aja-oriuwa@ecowas.int	+2347063581510
18.	Comissão da CEDEAO	Baba MIDJIDA LIGBI	M	Comissão da CEDEAO	bmidjida_ligbi@ecowas.int	+2348031837166
19.	Nigéria	Prof Dele Adegboku	M	Fastract Translators Ltd	deladeg@gmail.com	+2348033455778
20.	Nigéria	Dr Saah N. Clotaire	M	Fastract Translators Ltd	Saneclo2012@gmail.com	+2347031304612
21.	Nigéria	Terlumun Kparev	M	Fastract Translators Ltd	terieparev@gmail.com	+2347030894350
22.	Nigéria	John Friday Ogwuche	M	Comissão da CEDEAO	jogwuche@ecowas.int	+2348036844669
23.	Nigéria	Joyce Ahmadu	F	Consultora Independente	joycegiwa@gmail.com	+2348067750659
24.	Nigéria	Ayodeji Fatoye	F	Comissão da CEDEAO	omotayofatoye@gmail.com	+2348038531466
25.	Nigéria	Adigun Farida	F	Comissão da CEDEAO	adigunsikola@gmail.com	+2348173600224
26.	Nigéria	Adaranijo Oyinkansola	F	Comissão da CEDEAO	Oyinkansola.aldo@gmail.com	+2348143306557
27.	Nigéria	Lasaki Akorede	M		kokobuz@gmail.com	+2348077823998
28.	Nigéria	Oyewole Olusola	M		oyewoleolusola@gmail.com	+2349077338660
29.	Nigéria	Adebayo Oladipo	M		Oladipoadebayo@gmail.com	+2348181302661
30.	Nigéria	Ihiekwe Kelechi		CEDEAO	kcuzoma@hotmail.com	+2347034053412
31.	Nigéria	Clementina Hagee			adatinah@yahoo.com	+2347031330446



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

101, Crescente Yakubu Gowon,
Distrito de Asokoro PMB 401
Abuja, Nigéria

Esta publicação foi co-financiada pela União Europeia e pelo Ministério Federal Alemão de Cooperação e Desenvolvimento Económico (BMZ). O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade da CEDEAO e não reflecte necessariamente as opiniões da União Europeia ou do BMZ.

 @ecowas_cedeao  Ecowas_Cedeao www.ecowas.int  ecowas_cedeao  ecowas_cedeao

